

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BÁRBARA CRISTINE NIENOW

**AUDITORIA CONTÁBIL: UMA ANÁLISE DA ADERÊNCIA À NBC TA 706 –
PARÁGRAFOS DE ÊNFASE E PARÁGRAFOS DE OUTROS ASSUNTOS NO
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DAS COMPANHIAS DA
REGIÃO SUL LISTADAS NA BM&FBOVESPA ENTRE OS ANOS DE 2010 A 2014**

CAXIAS DO SUL

2015

BÁRBARA CRISTINE NIENOW

**AUDITORIA CONTÁBIL: UMA ANÁLISE DA ADERÊNCIA À NBC TA 706 –
PARÁGRAFOS DE ÊNFASE E PARÁGRAFOS DE OUTROS ASSUNTOS NO
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DAS COMPANHIAS DA
REGIÃO SUL LISTADAS NA BM&FBOVESPA ENTRE OS ANOS DE 2010 A 2014**

Monografia apresentada como requisito
para a obtenção do Grau de Bacharel em
Ciências Contábeis da Universidade de
Caxias do Sul

Orientador: Prof. Ms. Fernando Andrade
Pereira

CAXIAS DO SUL

2015

BÁRBARA CRISTINE NIENOW

**AUDITORIA CONTÁBIL: UMA ANÁLISE DA ADERÊNCIA À NBC TA 706 –
PARÁGRAFOS DE ÊNFASE E PARÁGRAFOS DE OUTROS ASSUNTOS NO
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DAS COMPANHIAS DA
REGIÃO SUL LISTADAS NA BM&FBOVESPA ENTRE OS ANOS DE 2010 A 2014**

Monografia apresentada como requisito
para a obtenção do Grau de Bacharel em
Ciências Contábeis da Universidade de
Caxias do Sul

Orientador: Prof. Ms. Fernando Andrade
Pereira

Aprovado (a) em 01/12/2015

Banca Examinadora:

Presidente



Prof. Ms. Fernando Andrade Pereira
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Examinadores:



Prof. Ms. Marcia Borges Umpierre
Universidade de Caxias do Sul - UCS



Prof. Ms. Maria Salete Goulart Martins Denicol
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Dedico este trabalho à minha família e ao meu noivo, que sempre estiveram ao meu lado, me incentivando e me apoiando, e especialmente a Deus, por ser luz a me guiar.

AGRADECIMENTOS

Quero expressar meus agradecimentos a todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, colaboraram para que este trabalho fosse realizado.

Gratidão especial, ao meu orientador, Prof. Ms. Fernando Andrade Pereira, pela sua competência e orientação durante todo o desenvolvimento desta monografia.

Obrigada a toda minha família, principalmente aos meus pais, que possibilitaram a realização deste sonho e que me incentivaram desde o início do Curso.

Sou muito grata ao meu noivo, que esteve ao meu lado em todos os momentos, e às minhas amigas, pela compreensão e apoio dedicados.

Enfim, agradeço a todos que foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho, principalmente, por acreditarem em minhas escolhas.

“Para se ter sucesso, é necessário amar de verdade o que se faz. Caso contrário, levando em conta apenas o lado racional, você simplesmente desiste. É o que acontece com a maioria das pessoas.”

Steve Jobs

RESUMO

O Relatório de Auditoria (RAI) é o produto final do trabalho do auditor, no qual ele pode incluir parágrafos adicionais que estão previstos na NBC TA 706, que são os Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos. O estudo teve como objetivo principal verificar se os requisitos previstos na NBC TA 706 estão sendo apresentados pelos parágrafos adicionais nos RAI's das companhias da região Sul que estão listadas na BM&FBOVESPA, entre o período de 2010 a 2014. Para isso, foram utilizados os relatórios de 70 companhias. A metodologia utilizada para o estudo, em relação aos procedimentos técnicos, foi a pesquisa documental. Quanto aos objetivos, foi usada a pesquisa descritiva. Em relação à forma de abordagem do problema, foi utilizada a pesquisa qualitativa. Para a coleta dos dados, foi utilizado o *site* da BM&FBOVESPA. Os dados coletados foram tratados através de planilhas e tabelas, com a utilização do programa Microsoft Excel 2013. O referencial teórico foi embasado em aspectos gerais sobre Auditoria contábil, normas de Auditoria, obrigatoriedade da Auditoria Independente, bem como um aprofundamento da NBC TA 706, que trata dos parágrafos adicionais. Com a análise do estudo, foi possível perceber que esses parágrafos adicionais estão sendo muito utilizados nos RAI's e que muitas empresas não evidenciaram corretamente alguns requisitos previstos na NBC TA 706, principalmente em relação aos Parágrafos de Ênfase. Nesse aspecto, as 63 companhias que o divulgaram em seu relatório, 40 atingiram grau de aderência acima de 80%, 21 ficaram entre 60% e 80% e apenas 2 abaixo de 60% na média final. Para os Outros Assuntos, embora algumas empresas também tenham apresentado algumas divergências, a quantidade de empresas com aderência aos requisitos da norma foram superiores, sendo que, das 70 companhias que evidenciaram esse parágrafo, 68 atingiram aderência superior a 80% e apenas 2 ficaram entre 60% e 80%. Também foi possível perceber que alguns parágrafos classificados como Ênfase possuíam característica de Outros Assuntos. O mesmo ocorreu com os Parágrafos de Outros Assuntos, os quais alguns possuíam característica de Ênfase.

Palavras-chave: Auditoria Independente. Relatórios de Auditoria. Parágrafo de Ênfase. Parágrafos de Outros Assuntos.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade	30
--	----

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 – Principais diferenças entre Auditoria Interna e Externa.....	25
Quadro 2 – Seções do Relatório de Auditoria	32
Quadro 3 – Assuntos que geram modificações do Relatório de Auditoria	34
Quadro 4 – Companhias abertas da Região Sul.....	45
Quadro 5 – Instrumento de coleta de dados do Parágrafo de Ênfase.....	48
Quadro 6 - Instrumento de coleta de dados do Parágrafo de Outros Assuntos	48
Quadro 7 – Categoria das informações.....	49

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de companhias com Parágrafo de Ênfase	50
Tabela 2 – Empresas de Auditoria	52
Tabela 3 - Eventos dos Parágrafos de Ênfase	54
Tabela 4 - Grau de aderência do Parágrafo de Ênfase	57
Tabela 5 – Quantidade de companhias com Parágrafo de Outros Assuntos	65
Tabela 6 - Eventos dos Parágrafos de Outros Assuntos.....	65
Tabela 7 - Grau de aderência do Parágrafo de Outros Assuntos.....	67

LISTA DE SIGLAS

BM&FBOVESPA	Bolsa de Valores, Mercados e Futuros de São Paulo
BSE	<i>Bucharest Stock Exchange</i>
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DVA	Demonstração do Valor Adicionado
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
IAS	<i>International Accounting Standard</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IFRS	<i>Standard International Financial Reporting</i>
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
MP	Medida Provisória
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
PwC	PricewaterhouseCoopers
RAI	Relatório de Auditoria Independente
SEC	<i>Security Exchange Commission</i>

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO	14
1.2	TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA	15
1.2.1	Delimitação do Tema	15
1.2.2	Motivação para a escolha do tema	16
1.2.3	Definição do problema.....	17
1.3	OBJETIVOS	17
1.3.1	Objetivo geral	17
1.3.2	Objetivos específicos	17
1.4	METODOLOGIA.....	18
1.4.1	Delineamento da pesquisa	18
1.4.2	População e Amostra	19
1.4.3	Procedimento de coleta e análise de dados	19
1.5	ESTRUTURA DO ESTUDO	20
2	REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1	AUDITORIA	21
2.1.1	Breve Histórico.....	21
2.1.2	Conceitos e Definições.....	22
2.1.2.1	Auditoria Interna	23
2.1.2.2	Auditoria Independente	24
2.2	NORMAS DE AUDITORIA	26
2.2.1	Conceitos e Definições.....	26
2.2.2	Federação Internacional de Contadores	27
2.2.3	Processo de Convergência	28
2.2.3.1	Normas de Auditoria antes do processo de convergência.....	29
2.2.3.2	Normas de Auditoria após o processo de convergência	29
2.2.4	Seção 700 das NBC TAs	31
2.2.4.1	Formação da opinião e emissão do Relatório de Auditoria Independente	31
2.2.4.2	Modificações na opinião do Auditor Independente	33
2.2.4.3	Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos	35
2.2.4.4	Valores Correspondentes e Demonstrações Contábeis Comparativas	35

2.2.4.5	Responsabilidade do Auditor em relação a outras informações	35
2.3	OBRIGATORIEDADE DA AUDITORIA INDEPENDENTE	36
2.3.1	Mercado de Capitais	37
2.3.1.1	Comissão de Valores Mobiliários	38
2.3.1.2	BM&FBOVESPA	39
2.4	PARÁGRAFOS DE ÊNFASE E PARÁGRAFOS DE OUTROS ASSUNTOS	40
2.4.1	Parágrafos de Ênfase	40
2.4.2	Parágrafos de Outros Assuntos	42
3	ANÁLISE DE DADOS	45
3.1	IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS.....	45
3.2	APRESENTAÇÃO DOS DADOS.....	48
3.3	ANÁLISE DO CONTEÚDO DIVULGADO NOS PARÁGRAFOS DE ÊNFASE.....	50
3.3.1	Quantidade de empresas que apresentaram o Parágrafo de Ênfase	50
3.3.2	Motivos que geraram as inclusões dos Parágrafos de Ênfase.....	54
3.3.3	Parágrafos de Ênfase e a adesão aos requisitos da NBT TA 706.....	57
3.3.4	Divergências encontradas na característica das Ênfases dos RAI's	63
3.4	ANÁLISE DO CONTEÚDO DIVULGADO NOS PARÁGRAFOS DE OUTROS ASSUNTOS	64
3.4.1	Quantidade de empresas que apresentaram o Parágrafo de Outros Assuntos.....	64
3.4.2	Motivos que geraram as inclusões dos Parágrafos de Outros Assuntos.....	65
3.4.3	Parágrafos de Outros Assuntos e a adesão aos requisitos da NBC TA 706	67
3.4.4	Divergências encontradas na característica dos Outros Assuntos nos RAI's	71
4	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	74
4.1	CONCLUSÕES	74
4.2	RECOMENDAÇÕES	77

REFERÊNCIAS.....	78
-------------------------	-----------

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

De acordo com a norma NBC TG 26 (R2), as demonstrações contábeis tem como finalidade proporcionar as informações necessárias em relação à posição patrimonial e à geração de fluxo de caixa da empresa para a tomada de decisões de seus usuários. As demonstrações financeiras das companhias que possuem suas ações negociadas na BM&FBOVESPA, são obrigadas a cumprirem normas expedidas pela CVM e a passarem pelo processo de Auditoria Externa, conforme previsto no artigo 177, parágrafo 3º da Lei 6.404/76.

Segundo a NBC P1, para o Auditor assumir as responsabilidades do trabalho a ser realizado, necessita conhecer suficientemente a atividade da empresa e suas operações. Observando a NBC TA 240, o Auditor Independente é responsável por garantir segurança para as demonstrações contábeis, de maneira que essas estejam livres de distorções relevantes, ocasionadas por fraude e erro. No entanto, mesmo que a Auditoria seja bem planejada, pode acontecer de fatos passarem despercebidos pelo Auditor durante a execução de seus serviços.

Segundo a revista Exame.com (2014), as empresas que prestaram serviços de Auditoria para a Petrobrás nos últimos anos, ficaram receosas com a Operação “Lava Jato” realizada pela Polícia Federal. As empresas KPMG e PwC validaram as demonstrações financeiras com projetos superfaturados, dos períodos de 2008 a 2012. A PwC é a empresa que apresenta a situação mais crítica, pois desde 2011, ano em que começou a prestar serviço para a estatal, não fez nenhuma ressalva em relação aos números apresentados nas demonstrações da Petrobrás e suas controladas.

Apesar de possuir extrema importância, Batista *et al.* (2010), através de análise realizada por meio de pesquisa, concluíram que existe indicação de que a publicação do Relatório de Auditoria não influencia no retorno médio das ações das empresas da bolsa no mês posterior à sua divulgação.

De acordo com Damascena, Firmino e Paulo (2011), a inadequada emissão do Relatório de Auditoria pode acarretar sanções previstas quanto à responsabilidade técnico-profissional, civil e criminal do Auditor. O Relatório de Auditoria é a conclusão do trabalho do Auditor Independente, que contém a sua

opinião sobre as informações encontradas, depois de realizada a verificação das demonstrações contábeis na empresa onde realizou a prestação de serviço (PEREIRA, 2011). Isso leva a perceber que a emissão adequada, coerente e séria do Relatório de Auditoria (RAI) é extremamente importante.

Nos Relatórios de Auditoria, há a possibilidade de se incluir o Parágrafo de Ênfase, que tem como intuito chamar a atenção dos usuários para alguma informação apresentada ou divulgada nas demonstrações contábeis. Pode-se, também, incluir o Parágrafo de Outros Assuntos, que tem sido utilizado para comunicar uma informação adicional no RAI, relacionada ao trabalho do auditor (LONGO, 2011).

Nesse sentido, é verificado se os parágrafos adicionais apresentam os requisitos previstos na NBC TA 706.

Assim sendo, este estudo, sob ponto de vista acadêmico e científico, poderá ser útil para futuros pesquisadores ou alunos que queiram realizar pesquisas relacionadas aos assuntos tratados.

Levando em conta o ponto de vista profissional, a presente pesquisa poderá fornecer dados úteis para os usuários e auxiliar os investidores das empresas listadas na bolsa em suas decisões, pelo fato de deixar mais claras as informações que estão sendo encontradas nas demonstrações contábeis, através dos assuntos que o Auditor expressa em seu Relatório de Auditoria.

Diante do exposto, entende-se que o tema apresentado é de grande importância, tanto para fins acadêmicos, científicos e profissionais, justificando-se plenamente a sua realização.

1.2 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

1.2.1 Delimitação do Tema

A Contabilidade tornou-se uma importante ferramenta para auxiliar as empresas em suas tomadas de decisões. Através dela, são realizadas as entregas das obrigações principais e acessórias ao governo, que devem estar sempre de acordo com as exigências legais.

Dentro dos ramos da Contabilidade, encontra-se a Auditoria contábil, composta pelo conjunto de procedimentos técnicos que verificam a adequação das

demonstrações financeiras conforme a legislação e princípios contábeis (CREPALDI, 2013).

A Auditoria, de acordo com a forma de intervenção, é classificada em Interna ou Externa (CREPALDI, 2013). Nesta pesquisa, serão abordadas as duas formas, com maior ênfase para a Auditoria Externa, que é realizada por profissional independente, sem nenhum vínculo com a empresa à qual prestará o serviço, enquanto que na Auditoria Interna o profissional é funcionário da entidade.

Ao final do processo de Auditoria Externa, é emitido um Relatório de Auditoria pelo Auditor Independente em relação à análise realizada das demonstrações contábeis, relatando a sua opinião sobre essas (LONGO, 2011).

Os relatórios podem ser modificados ou sem modificações. Os relatórios sem modificações são aqueles sem ressalvas ou limpos. Os modificados podem ser com ressalva, com opinião adversa e com abstenção de opinião. No parecer, o Auditor Independente pode incluir, somente se necessário, um Parágrafo de Ênfase, com o intuito de chamar a atenção dos usuários sobre as informações divulgadas nas demonstrações contábeis. Também pode incluir o Parágrafo de Outros Assuntos, registrando informações adicionais relacionadas ao trabalho do Auditor (LONGO, 2011).

As empresas de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA são obrigadas a submeter-se ao processo de Auditoria Independente, devendo divulgar suas informações financeiras em jornais de grande circulação e enviar os dados à CVM.

Com o aprofundamento destes estudos, pretende-se verificar se os Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos nos Relatórios de Auditoria sobre as demonstrações contábeis das empresas listadas na BM&FBOVESPA estão apresentados os requisitos previstos na NBC TA 706.

Para a presente pesquisa, foram escolhidas todas as empresas localizadas na região Sul, sendo que o período para análise se refere aos exercícios de 2010 a 2014.

1.2.2 Motivação para a escolha do tema

A Auditoria Independente apresenta um papel fundamental nas empresas, pois verifica se as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes e

se observam os princípios e normas contábeis. Ao final do processo, o Auditor emite a sua opinião referente às informações auditadas.

As empresas de capital aberto, de acordo com a Lei 6.404/76, devem divulgar as suas informações financeiras e são, obrigatoriamente, submetidas à Auditoria por Auditores Independentes.

A escolha do tema deve-se ao interesse pela área de Auditoria Independente e à facilidade de acesso às informações que são divulgadas pelos *sites* da Comissão de Valores Mobiliários e pela BM&FBOVESPA. Além disso, optou-se pelo assunto devido à possibilidade de aprimorar conhecimentos nos assuntos tratados e, futuramente, tornar-se um investidor da bolsa.

1.2.3 Definição do problema

Com base na delimitação do tema de pesquisa proposto, o problema de pesquisa que será abordado é: Como estão sendo apresentados os Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos nos Relatórios de Auditoria das companhias da região Sul listadas na BM&FBOVESPA entre os anos de 2010 a 2014, quando observados os requisitos previstos na NBC TA 706?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

Verificar se os requisitos previstos na NBC TA 706 estão sendo apresentados pelos Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos nos Relatórios de Auditoria das companhias da região Sul listadas na BM&FBOVESPA, entre os anos de 2010 a 2014.

1.3.2 Objetivos específicos

- Apresentar os conceitos e definições de Auditoria Independente e as formas de apresentação do Relatório de Auditoria, as normas aplicadas, assim como a sua obrigatoriedade em determinadas situações.

- Conceituar Parágrafo de Ênfase e de Outros Assuntos no contexto dos

Relatórios de Auditoria.

- Selecionar os Relatórios de Auditoria que possuem Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos.

- Apresentar os motivos que geram as inclusões dos parágrafos.

- Identificar e avaliar a aderência dos requisitos previstos na NBC TA 706 para os dois parágrafos.

1.4 METODOLOGIA

1.4.1 Delineamento da pesquisa

Em relação aos procedimentos técnicos, o presente trabalho caracteriza-se como uma pesquisa documental, devido à utilização dos Relatórios de Auditoria, notas explicativas e demais demonstrações contábeis necessárias para a realização das análises dos Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos.

Para Beuren *et al.* (2013), a pesquisa documental pode fazer parte do rol de pesquisas usadas em um mesmo estudo ou ser o único procedimento utilizado para a investigação. Sua importância se explica quando é possível organizar informações que estão dispersas, e conferir a essas uma nova relevância como fonte de consulta. Além disso, essa metodologia é utilizada com bastante frequência na contabilidade, principalmente quando se pretende verificar o comportamento de determinado setor da economia em relação à situação patrimonial, econômica e financeira. A pesquisa documental, segundo Gil (2010, p.30), “vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc.”.

Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva. De acordo com Cervo e Bervian (2002, p.66), “a pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”. Para Oliveira (1997), é o tipo de análise que ajuda o pesquisador a entender melhor o comportamento dos fatos que provocam determinados fenômenos.

Já em relação à forma de abordagem do problema, o presente trabalho caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa. Segundo Matias-Pereira (2012), no método qualitativo a interpretação dos acontecimentos e a atribuição dos significados são características básicas. Para Beuren *et al.* (2013), a pesquisa

qualitativa é compreendida por análises mais aprofundadas dos estudos realizados, visando a destacar fatos não observados na pesquisa quantitativa.

Diante das colocações dos autores, entende-se que as metodologias escolhidas são as mais adequadas para o tipo de estudo proposto.

1.4.2 População e Amostra

Atualmente, estão listadas na BM&FBOVESPA, aproximadamente, 510 companhias, das quais foram selecionadas as que estão localizadas na região Sul do país, totalizando uma amostra de 70 empresas para a realização das análises deste estudo, nos anos de 2010 a 2014, o que corresponde a 13,73% do todo. Contou-se com o Relatório de Auditoria juntamente com as notas explicativas e demais demonstrações contábeis dessas entidades.

Assim, a amostra do estudo trata de uma amostra não probabilística, pois, segundo Beuren *et al.* (2013, p.125), “os métodos não probabilísticos fazem uso do raciocínio, dependendo exclusivamente dos critérios do pesquisador para construir as amostras.” Ainda, os mesmos autores acrescentam que, para os trabalhos de Contabilidade, um dos tipos de amostragem mais comum é a por acessibilidade ou conveniência, que é o tipo de amostragem utilizada neste estudo.

1.4.3 Procedimento de coleta e análise de dados

Num primeiro momento, são selecionadas as empresas da região Sul que apresentam Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos. Para isso, é necessário acessar, um por um, os Relatórios de Auditoria dos anos de 2010 a 2014 de cada empresa, utilizando o *site* da BM&FBOVESPA, disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br/home.aspx?idioma=pt-br>>, na guia mercados, ações, empresas e empresas listadas.

Após, são utilizados os RAI's, para que seja feita a coleta das informações dos Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos. Em seguida, esses dados são tratados com o auxílio do programa Microsoft Excel 2013, através de tabelas e quadros. Também são utilizadas as demonstrações contábeis e notas explicativas que acompanham o relatório do Auditor.

Por fim, é feita uma análise do conteúdo encontrado nesses parágrafos, para

verificar se eles estão sendo apresentados em aderência aos requisitos da NBC TA 706.

1.5 ESTRUTURA DO ESTUDO

Este estudo está dividido em quatro capítulos. No primeiro capítulo, apresenta-se uma contextualização do tema, bem como os objetivos, a questão de pesquisa e a metodologia.

No segundo capítulo, é apresentado o referencial teórico relacionado com o tema de pesquisa, como, por exemplo, o conceito e as definições sobre a Auditoria Contábil, Auditoria Interna e Auditoria Independente. Trata também sobre as normas de Auditoria que estão relacionadas com a conclusão do trabalho do Auditor, observando desde a estrutura do Relatório de Auditoria até sua finalização. É demonstrado como estão estruturadas as normas de Auditoria antes e depois do processo de convergência e alguns conceitos e definições sobre elas. É apresentado, ainda, o IFAC. Além disso, são apresentadas as empresas que são obrigadas a passarem pelo processo de Auditoria Independente, com maior ênfase nas sociedades de capital aberto, apresentando a CVM, que é o órgão fiscalizador desse sistema, e a BM&FBOVESPA, que é a companhia que administra o mercado de capitais.

No terceiro capítulo, apresenta-se a análise dos dados coletados para o estudo. É feito um levantamento das empresas da região Sul que estão listadas na BM&FBOVESPA. Em seguida, é verificado o número de companhias que divulgaram os parágrafos. São apresentados, também, os motivos que levaram à sua inclusão. Após, é realizada a análise do conteúdo dos Parágrafos de Ênfase e dos de Outros Assuntos, observando se eles estão atendendo aos requisitos descritos na NBC TA 706.

Ao final, no quarto capítulo, são apresentadas as conclusões do estudo e são expostos os resultados obtidos na pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 AUDITORIA

2.1.1 Breve Histórico

A atividade de Auditoria é quase tão antiga quanto a atividade de Contabilidade. O termo Auditoria vem do latim “*audire*” que significa ouvir (IBRACON, 2007).

Há quem afirme que a Auditoria, em sua concepção moderna, originou-se na Inglaterra, em 1285, atribuindo-se a Eduardo I o uso do termo pela primeira vez. Ele concordou que Auditores verificassem as contas do testamento de sua falecida esposa, sendo que sua aprovação é atestada em um dos primeiros Relatórios de Auditoria, chamado de “*probatum sobre as contas*” (Pinho, 2007).

Segundo Crepaldi (2013), a necessidade dos usuários de contar com uma opinião independente sobre as demonstrações financeiras, com o propósito de gerar informações com maior credibilidade e confiabilidade, ocasionou o aparecimento do Contador na atividade de Auditoria. Isso ocorreu pelo fato das demonstrações contábeis passarem a ter muita importância para futuros aplicadores de recursos e, como garantia da impossibilidade de manipulação das informações, foram exigidas verificações por alguém com capacidade técnica reconhecida (ALMEIDA, 2012).

Attie (2011) acrescenta ainda que a evolução da Auditoria está atrelada ao desenvolvimento econômico dos países e ao surgimento de grandes empresas, onde a administração dos negócios passou a ser mais complexa. A preocupação dos investidores em relação à veracidade de informações e o retorno de investimento, foram alguns dos motivos que exigiram a opinião de alguém que não estivesse ligado à empresa, para confirmar a qualidade e precisão das informações.

Nos Estados Unidos, a Auditoria deu um salto após a crise de 1929. Em 1930, foi criado um grupo de trabalho que controlava as empresas da bolsa de valores, fazendo com que elas fossem obrigadas a passarem pelo processo de Auditoria Contábil Independente. Outra medida adotada pelo governo foi a criação da instituição *Securities and Exchange Commission* (SEC), que tem como objetivo proteger os investidores e manter a integridade dos mercados de valores mobiliários (IBRACON, 2007).

Por sua vez, no Brasil, o desenvolvimento da Auditoria está relacionado com a vinda de empresas internacionais de Auditoria Independente e também pela implantação de investimentos internacionais, que necessitavam ter suas demonstrações auditadas (ATTIE, 2011). O poder público foi decisivo na propagação da Auditoria, através da criação de leis que obrigavam as empresas a passarem por esse processo (PINHO, 2007).

Entretanto, o fortalecimento da atividade no Brasil ocorreu no ano de 1972, quando houve a regulamentação do Banco Central do Brasil, do Conselho Federal de Contabilidade e a criação do Ibracon, que era um órgão nacional para a congregação e autodisciplina dos profissionais ligados à função (JUND, 2002).

2.1.2 Conceitos e Definições

A Auditoria Contábil é composta por um conjunto de procedimentos técnicos que verificam a adequação das demonstrações financeiras, conforme a legislação e os princípios contábeis. Além disso, examina os controles internos da empresa para evitar riscos relacionados à fraude (CREPALDI, 2013). Também abrange a avaliação de documentos, livros e registros. Verifica e obtém informações internas e externas relacionadas ao controle do patrimônio da empresa, com o intuito de conseguir informações que permitam julgar se as práticas contábeis adotadas foram utilizadas de acordo com princípios e normas de Contabilidade e se os demonstrativos financeiros refletem adequadamente a situação da empresa (FRANCO; MARRA, 2011).

Quanto ao objetivo principal da Auditoria, Crepaldi (2013) descreve-a da seguinte maneira:

Processo pelo qual o auditor se certifica da veracidade das demonstrações financeiras preparadas pela companhia auditada. Em seu exame, o auditor, por um lado, utiliza os critérios e procedimentos que lhe traduzem provas que assegurem a efetividade dos valores apostos nas demonstrações financeiras e, por outro lado, cerca-se dos procedimentos que lhe permitem assegurar a inexistência de valores ou fatos não constantes das demonstrações financeiras que sejam necessários para seu bom entendimento (CREPALDI, 2013, p. 4).

Assim, as demonstrações contábeis devem ser elaboradas de maneira clara, expressando a real situação patrimonial e financeira da empresa, estando seus

procedimentos contábeis em consonância com os Princípios de Contabilidade, para melhor interpretação e compreensão das informações (ATTIE, 2011).

Como a finalidade principal da Auditoria é a confirmação dos registros contábeis e das demonstrações financeiras, ela contribui com os objetivos da Contabilidade, pois verifica a adequação desses registros, fornecendo à administração, ao fisco, aos proprietários da empresa e aos financiadores a certeza de que as referidas demonstrações refletem corretamente a situação da entidade e as variações ocorridas em determinado período (FRANCO; MARRA, 2011).

Já o objeto da Auditoria pode ser assim definido:

O objeto da auditoria é o conjunto de todos os elementos de controle do patrimônio administrativo, os quais compreendem registros contábeis, papéis, documentos, fichas, arquivos e anotações que comprovem a legitimidade dos atos da administração, bem como sua sinceridade na defesa dos interesses patrimoniais. A auditoria pode ter por objeto, inclusive, fatos não registrados documentalmente, mas relatados por aqueles que exercem atividades relacionadas com o patrimônio administrativo, cujas informações mereçam confiança desde que possam ser admitidas como seguras pela evidência ou por indícios convincentes (CREPALDI, 2013, p. 5).

Segundo Crepaldi (2013), a Auditoria representa papel importante, tanto para auxiliar a empresa a entrar e se fortalecer no mercado, através do trabalho de consultoria de reorganização societária, quanto para o investidor fazer seus investimentos com segurança.

A Auditoria, de acordo com a forma de intervenção, pode ser classificada em Auditoria Interna e Auditoria Externa ou Independente (CREPALDI, 2013).

2.1.2.1 Auditoria Interna

A administração das empresas, com a expansão dos negócios, sentiu necessidade de dar maior atenção aos procedimentos internos, uma vez que o proprietário ou administrador não poderiam acompanhar todas as atividades realizadas pela entidade (ALMEIDA, 2012).

Para a empresa saber se os procedimentos internos eram adotados pelos empregados, inicialmente, o Auditor Externo emitia um relatório comentado, apresentando sugestões para soluções de problemas que encontrava durante o seu trabalho. Mas, como esse profissional permanecia na empresa em um período curto

de tempo e seu enfoque era a análise das demonstrações contábeis, a empresa passou a necessitar de alguém que realizasse uma Auditoria mais periódica. Com isso, surgiu o Auditor Interno (ALMEIDA, 2012).

O Auditor Interno faz parte do quadro de empregados da empresa e tem como objetivo agregar valor e melhorar as operações da entidade, através de exames, avaliações e monitoramentos dos controles internos (RIBEIRO; COELHO, 2013). Para Attie (2009), a Auditoria Interna é responsável pela organização e fornecimento de informações referentes à adequação e efetividade dos sistemas de controles internos e a qualidade do desempenho da empresa.

2.1.2.2 Auditoria Independente

Para Pereira (2011), a Auditoria Independente pode ser descrita como um processo sistemático para obtenção e avaliação de evidências relativas à afirmação de fatos econômicos, nos quais o Auditor não é subordinado da entidade auditada e deve se certificar de que as assertivas e critérios utilizados estão de acordo com a normatização estabelecida pelos órgãos competentes ou geralmente aceitos pela ciência contábil. Além disso, o parecer conclusivo deve ser comunicado publicamente aos usuários interessados.

O Auditor Independente tem a sua intervenção combinada através de um contrato de serviços, por não se tratar de um funcionário da empresa. Devido à relevância de seu trabalho diante do público, esse profissional representa uma figura ímpar, prestando serviços aos acionistas, banqueiros, órgãos do governo e público em geral (CREPALDI, 2013). O Auditor deve ser um contador legalmente habilitado, registrado no CFC, para que possa exercer as funções pelas quais é contratado, fazendo uma avaliação minuciosa das demonstrações contábeis, verificando a exatidão e fidedignidade dos registros e documentos. Além do registro como contador, o Auditor precisa realizar um exame de qualificação técnica, para obter registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes e no órgão ao qual a organização que contratar seus serviços estiver subordinada (RIBEIRO; COELHO, 2013).

Lins (2014), descreve a finalidade da Auditoria Externa da seguinte forma:

De maneira geral, a finalidade da auditoria externa é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte de seus usuários. Nesse sentido, compreende expressar uma opinião através da emissão de um parecer sobre as demonstrações contábeis da empresa auditada no(s) período(s) sob exame e assegurar que estas foram elaboradas em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e legislação específica aplicáveis (LINS, 2014, p. 10).

A seguir, para melhor entendimento, é apresentado o Quadro 1 que demonstra as principais diferenças entre a Auditoria Interna e Auditoria Externa.

Quadro 1 – Principais diferenças entre Auditoria Interna e Externa

Auditor interno	Auditor externo
- É empregado da empresa auditada;	- Não tem vínculo empregatício com a empresa auditada;
- Menor grau de independência;	- Maior grau de independência;
- Executa auditoria contábil e operacional;	- Executa apenas auditoria contábil;
Os principais objetivos são: <ul style="list-style-type: none"> ● verificar se as normas internas estão sendo seguidas; ● verificar a necessidade de aprimorar as normas internas vigentes; ● verificar a necessidade de novas normas internas; ● efetuar auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis e em áreas operacionais; 	- O principal objetivo é emitir um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da empresa examinada. Também, se essas demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e se esses princípios foram aplicados com uniformidade em relação ao exercício social anterior;
- Maior volume de testes (tem maior tempo na empresa para executar os serviços de auditoria).	- Menor volume de testes, já que está interessado em erros que individualmente ou cumulativamente possam alterar de maneira substancial as informações das demonstrações contábeis.

Fonte: Almeida (2012, p.6)

Segundo Lins (2014, p. 3), “auditoria, seja de qual tipo for, interna ou externa, significa conferência, verificação, análise e avaliação e, acima de tudo, comunicação dos resultados dentro de um determinado objetivo ao qual a auditoria se propõe”.

De acordo com Crepaldi (2013), tanto o Auditor Interno como o Auditor Externo, em relação a assuntos contábeis, atuam no mesmo campo, e ambos procuram verificar a existência de um sistema de controle interno efetivo e em conformidade com as normas legais e internas da empresa, além de um sistema contábil que forneça as informações necessárias para a estruturação das

demonstrações financeiras que evidenciem a posição patrimonial e o resultado da entidade.

O Auditor Externo e os clientes que são auditados possuem responsabilidades e obrigações diante de todos os *stakeholders*. Além disso, o Auditor Independente é submetido a diversas normas (LINS, 2014).

No próximo tópico, serão abordadas as normas de Auditoria relacionadas a este estudo, a estruturação dessas normas, as alterações trazidas após o processo de convergência e sua relevância de modo geral.

2.2 NORMAS DE AUDITORIA

2.2.1 Conceitos e Definições

As normas de Auditoria são as regras estabelecidas pelos órgãos regulamentadores relacionados à profissão contábil. Constituem conceitos básicos sobre as exigências feitas em relação à pessoa do Auditor, o exercício de seu trabalho e ao Relatório de Auditoria emitido por ele (CREPALDI, 2013).

As normas do Auditor Independente podem ser classificadas da seguinte maneira (PEREZ JUNIOR, 2012):

- a) **Treinamento Técnico:** as avaliações da Auditoria devem ser realizadas por pessoa que tenha recebido adequado treinamento técnico.
- b) **Competência Técnica Profissional:** o Auditor deve possuir reconhecida habilitação para a execução dos exames de Auditoria.
- c) **Independência Mental:** o Auditor deve ser independente em todos os assuntos relacionados a seu trabalho.
- d) **Zelo Profissional:** o Auditor deve ter cuidado em relação à avaliação dos exames e emissão dos relatórios.

De acordo com Crepaldi (2013), as normas de Auditoria são utilizadas para orientar e estabelecer diretrizes ao Auditor na realização de suas análises e para a elaboração dos relatórios. “Também servem para medir a qualidade dos objetivos de auditoria e dos atos destinados a atingir esses objetivos” (CREPALDI, 2013, p. 281). Para Pinho (2007), elas têm como finalidade estabelecer padrões técnicos de comportamento, que buscam alcançar alguma situação coletiva e individual desejada. Além das normas, existem também os procedimentos de Auditoria que

estão relacionados com as ações a serem praticadas (ATTIE, 2011).

Quanto à importância das normas de Auditoria, Crepaldi (2013) cita:

As normas de auditoria, juntamente com os procedimentos para sua implementação, estabelecem a ordem e a disciplina na realização do trabalho. E o que é mais importante, a observância dessas normas leva a realização de auditorias completas e objetivas, com resultados e recomendações palpáveis, fundamentos passíveis de serem justificados (CREPALDI, 2013, p. 285).

Apesar das normas servirem como guia de orientação geral, elas colocam limites nítidos referentes à responsabilidade do Auditor e orientam quanto ao seu comportamento em relação à capacitação profissional e aos aspectos solicitados para o desenvolvimento de seu trabalho (FRANCO; MARRA, 2011).

A seguir, é apresentada a Federação Internacional de Contadores, que é um órgão que contribui com o desenvolvimento, adoção e implantação das normas de Auditoria.

2.2.2 Federação Internacional de Contadores

A Federação Internacional de Contadores (IFAC) foi criada em outubro de 1977, na Alemanha, durante o 11º Congresso Mundial de Contadores. Sua criação vinha sendo tratada em diversos eventos do tipo, pois havia a necessidade da existência de uma entidade que desenvolvesse normas internacionais de alta qualidade e, assim, apoiasse a sua adoção e utilização, facilitando a colaboração de seus membros, cooperando com outros órgãos internacionais e servindo como porta-voz da profissão contábil (IBRACON, 2007).

Segundo Pinho (2007), a IFAC assumiu a responsabilidade de harmonizar as normas de Auditoria, emitindo, juntamente com outros órgãos, normas que obtivessem uma aderência significativa.

“A IFAC é a autoridade no estabelecimento de normas internacionais de Auditoria, de Contabilidade para o setor público, de ética e de educação contábil, usualmente utilizadas como referência ou simplesmente adotadas pelos países” (IBRACON, 2007, pag. 45). O IBRACON está entre os fundadores da federação, que, atualmente, conta com 160 entidades profissionais em 120 países (IBRACON, 2007).

O IFAC, como parte do serviço ao interesse público, recomenda que seus membros e associados realizem a tradução das normas internacionais e outras publicações. Desde 2008, a maior parte das Normas Brasileiras de Auditoria são traduções originais emitidas pelo IFAC, e esse processo vem sendo realizado pelo CFC juntamente com o Ibracon (RIBEIRO; COELHO, 2013).

Posto isso, no próximo tópico, é abordado o processo de convergência das normas e a forma como elas ficaram estruturadas após a adoção dos padrões das normas internacionais.

2.2.3 Processo de Convergência

Devido ao processo de globalização mundial acelerado, pelo qual as reformas brasileiras passavam por volta do ano de 2008, o país não podia continuar aplicando normas contábeis e de Auditoria diferentes daquelas utilizadas internacionalmente, pois investidores de outros países tinham a possibilidade de aplicar recursos em outros mercados e, mesmo as demonstrações financeiras sendo preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, eles poderiam ter uma percepção de risco maior ou menor em relação à empresa brasileira, pela falta de conhecimento dessas práticas. O grau de dificuldade e incerteza acarretavam aumento de riscos e custos para o país, na captação de recursos (LONGO, 2011).

As normas contábeis internacionais foram adotadas pelos principais países, inclusive os Estados Unidos. As publicações referentes ao processo de harmonização das estruturas conceituais estão sendo trabalhadas em conjunto pela FASB e IASB. Em relação à área de Auditoria, o Brasil adotou tanto as normas contábeis para a elaboração dos demonstrativos financeiros, quanto as Normas Internacionais de Auditoria relacionadas com os trabalhos desenvolvidos por Auditores Independentes (LONGO, 2011).

Segundo Longo (2011), foi criado um Comitê Gestor da Convergência no Brasil, através da reforma contábil e de Auditoria, com a finalidade de colaborar com o desenvolvimento do país e alcançar maior transparência e aperfeiçoamento das práticas profissionais. Juntamente com o processo de convergência das normas contábeis, iniciou-se o procedimento de convergência das Normas Brasileiras de Auditoria para as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, no qual

ocorreu a reformulação dessas, que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010 (PEREZ JUNIOR, 2012).

2.2.3.1 Normas de Auditoria antes do processo de convergência

De acordo com Attie (2011), as normas de Auditoria até então eram reconhecidas pelo CFC, através da Resolução CFC nº 751/93, que foi alterada pela Resolução CFC nº 980/03, e eram estruturadas da seguinte maneira:

- a) NBC P 1 – Normas profissionais de Auditor Independente.
- b) NBC P 4 – Normas para a educação continuada.
- c) NBC P 5 – Normas para o exame de qualificação técnica – Normas profissionais técnicas (NBC T).
- d) NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis.

2.2.3.2 Normas de Auditoria após o processo de convergência

A Resolução CFC nº 1.328/11, que trata da estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade, foi emitida com o objetivo de seguir os mesmos padrões de elaboração e estilos utilizados nas normas internacionais.

As Normas Brasileiras de Contabilidade compreendem aspectos profissionais, tratadas nas NBC P+, e aspectos técnicos, tratados nas NBC T+, para as áreas de Contabilidade, Auditoria Independente, Auditoria Interna e Perícia. As NBC Ps estabelecem códigos de conduta para o exercício profissional, e as NBC Ts estabelecem conceitos de estrutura e procedimentos. Através da letra adicionada no local do “+” é que pode ser feita a identificação da área a que se refere a norma. Assim, no caso da Auditoria Independente, é incluída a letra A. A sigla utilizada para a norma profissional de Auditoria é a NBC PA, e para a norma técnica é empregada a sigla NBC TA (LONGO, 2011).

Conforme descrito na Resolução CFC nº 1.328/11, as NBC PG são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas a todos os profissionais da área contábil. As NBC PA são as Normas Brasileiras de Contabilidade específicas para os profissionais que atuam como Auditores Independentes. As NBC PI são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis aos Auditores Internos. As NBC PP são as

Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas aos profissionais que atuam como Peritos contábeis.

Na figura a seguir, é dado um resumo da estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Figura 1 – Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade

Código de Ética									
Normas Brasileiras de contabilidade									
Contabilidade			Auditoria e Asseguração				Auditoria Interna		Perícia
Profissionais	NBC PG			Normas Profissionais do Auditor Independente – NBC PA				Normas Profissionais do Auditor Interno NBC PI	Normas Profissionais do Perito NBC PP
	Técnicas	NBC TS	NBC TSP	NBC TE	NBC TA	NBC TR	NBC TO	NBC TSC	NBC TI

Fonte: Longo (2011, p.7)

Atualmente, as normas de Auditoria estão assim segregadas (LONGO, 2011):

- Seção 200 – Princípios Gerais e Responsabilidades;
- Seção 300 e Seção 400 – Avaliação dos Riscos e Respostas aos Riscos

Avaliados;

- Seção 500 – Evidência de Auditoria;
- Seção 600 – Utilização do Trabalho de Outros;
- Seção 700 – Conclusão da Auditoria e Emissão de Relatórios;
- Seção 800 – Áreas Específicas.

Posto isso, no próximo tópico é feito um aprofundamento dos conhecimentos na seção 700 das NBC TAs, por se tratar das normas relacionadas ao Relatório de Auditoria Independente, documento utilizado para este estudo, e também por ser o documento que apresenta a inclusão dos parágrafos que serão analisados.

2.2.4 Seção 700 das NBC TAs

Esta seção das normas trata especificadamente do produto final da Auditoria, que é o Relatório de Auditoria, emitido após ser feita a verificação de todo o conjunto das demonstrações contábeis. A emissão do relatório depende de uma série de fatores, como, por exemplo, a obtenção de evidência suficiente e apropriada e a conclusão sobre o fato de as distorções não corrigidas serem relevantes, entre outros fatores que alteram a opinião do Auditor (LONGO, 2011).

2.2.4.1 Formação da opinião e emissão do Relatório de Auditoria Independente

A NBC TA 700 trata do “relatório limpo”, ou seja, que não apresenta ressalva ou qualquer outro tipo de modificação. Tem como objetivo formar uma opinião com base nas conclusões que o Auditor obteve durante o processo de Auditoria e expressar de maneira clara sua opinião através de seu Relatório de Auditoria por escrito (LONGO, 2011).

Quando a conclusão do Auditor sobre as demonstrações financeiras não possui modificação, significa que essas demonstrações tem seus aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis aceitas (LONGO, 2011). Segundo Crepaldi (2013), isso implica a afirmação de que, caso houve alterações nos procedimentos contábeis, esses efeitos foram adequadamente verificados e divulgados nas demonstrações financeiras. Além disso, as demonstrações contábeis devem evidenciar e representar corretamente seus números para o exato entendimento do usuário da informação, tanto em termos de conteúdo quanto de forma (LINS, 2014).

De acordo com a Resolução CFC nº 1.231/09, para poder emitir sua opinião, o Auditor deve ter segurança em relação às demonstrações auditadas e levar em consideração alguns fatores como:

- a) a evidência é suficiente e apropriada;
- b) as distorções não corrigidas são relevantes;
- c) avaliações que devem incluir a consideração dos aspectos qualitativos das práticas contábeis;
- d) a divulgação adequada das práticas contábeis aplicadas nas demonstrações financeiras;

- e) as estimativas realizadas pela administração são aceitáveis;
- f) as informações apresentadas nas demonstrações são relevantes, confiáveis, compreensíveis e comparáveis;
- g) os demonstrativos fornecem divulgações adequadas para que seus usuários entendam as transações relevantes ocorridas;
- h) a terminologia usada para cada demonstração é adequada;
- i) as práticas contábeis são consistentes com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Segundo Zuca (2015), os Auditores devem documentar e recolher provas para fatos importantes, tanto na elaboração do relatório para sustentar a sua opinião expressa, quanto para as outras evidências necessárias, provando que o processo foi conduzido de acordo com as normas. Afirma ainda, que a documentação de Auditoria é percebida como uma missão, que permite que os usuários da informação entendam mais facilmente os riscos existentes, os procedimentos testados para as afirmações e como foram obtidas as provas para a conclusão de que as demonstrações contábeis e o Relatório de Auditoria são pertinentes.

Para Crepaldi (2013), é imprescindível que o Relatório de Auditoria obedeça às normas estabelecidas, pois o Auditor assume responsabilidade técnico-profissional, inclusive de ordem pública, sobre esse documento.

Para emitir o Relatório de Auditoria, o Auditor deve atender às seções apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2 – Seções do Relatório de Auditoria

Título
Destinatário
Seções do relatório (parágrafos)
Parágrafo introdutório
Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras
Responsabilidade do auditor
Opinião
Outras responsabilidades de relatório
Data
Assinatura e identificação

Fonte: Longo (2011, p.326)

Ao observar a Resolução CFC nº 1.231/09, o relatório limpo, que antes era apresentado em três parágrafos, passa a ser dividido em quatro seções. A primeira seção apresenta o parágrafo introdutório, no qual deve ser informada a identificação

da empresa auditada, a afirmação sobre a Auditoria das demonstrações contábeis e o título de cada demonstrativo. Deve, também, referenciar as práticas contábeis, as notas explicativas e especificar o período de cada demonstração.

Ainda observando a mesma resolução, na seção que trata da Responsabilidade da Administração, deve ser descrito que a Administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis e pelos controles internos importantes para seu desenvolvimento.

Quanto à Responsabilidade do Auditor, cabe especificar que sua responsabilidade é emitir opinião sobre as demonstrações contábeis e que o processo foi conduzido de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade. Além disso, deve explicar que, em cumprimento das normas, deve atender às exigências éticas, planejar e realizar a Auditoria, para conseguir segurança razoável de que as demonstrações estão livres de distorções relevantes (Resolução CFC Nº. 1.231, de 27/11/2009).

Na quarta seção do relatório, é expressa a opinião do Auditor, onde é estabelecida uma ligação entre as demonstrações contábeis e o que elas representam (LONGO, 2011).

No tópico a seguir, serão apresentados os tipos de relatórios que o Auditor pode emitir quando existe modificação em sua opinião.

2.2.4.2 Modificações na opinião do Auditor Independente

A NBC TA 705 trata de situações em que o Auditor emite uma opinião diferente do padrão, utilizando ressalvas ou qualquer outro tipo de modificação no relatório. Quando o Auditor não obtém evidências suficientes e apropriadas, resultando uma limitação em seu trabalho, ele deve emitir um relatório com ressalva ou com abstenção de opinião. Entretanto, quando o Auditor possuir as evidências necessárias para afirmar que as demonstrações apresentam distorções relevantes, ele deve emitir o relatório com ressalva ou adverso (LONGO, 2011).

No relatório com ressalva, o Auditor deve modificar o parágrafo-padrão de opinião, deixando claro o motivo da ressalva e sua implicação sobre as demonstrações contábeis (ALMEIDA, 2012). O relatório com ressalva deve ser emitido quando, ao possuir evidência suficiente e apropriada, o Auditor concluir que existem distorções relevantes nas demonstrações contábeis, mas não

generalizadas. Quando não possuir evidência suficiente e apropriada para suportar a sua opinião, o Auditor deve concluir que distorções não descobertas podem ser relevantes, porém não generalizadas (ATTIE, 2011).

Por outro lado, o Auditor deve emitir relatório adverso quando possuir evidência suficiente e apropriada de que as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes e generalizadas que impossibilitam a emissão de uma opinião com ressalva (ATTIE, 2011).

Já o relatório com abstenção de opinião, é emitido quando o Auditor não tem comprovação suficiente para poder apresentar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, devido à limitação na extensão do exame. “Nos casos de limitações significativas, o auditor deve indicar claramente os procedimentos omitidos e descrever as circunstâncias de tal limitação” (CREPALDI, 2013 p.360).

Para melhor compreensão, segue o Quadro 3 com os parâmetros de julgamento do Auditor que ocasionam as modificações no relatório.

Quadro 3 – Assuntos que geram modificações do Relatório de Auditoria

Natureza do assunto que gerou a modificação	Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis	
	Relevante mas não generalizado	Relevante e generalizado
As demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes	Opinião com ressalva	Opinião adversa
Impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente	Opinião com ressalva	Abstenção de opinião

Fonte: Longo (2011, p.340)

De acordo com a Resolução CFC nº 1.232/09, generalizado é um termo utilizado para os efeitos disseminados das distorções sobre as demonstrações financeiras ou possíveis distorções não detectadas que, se houver, não foram encontradas, por impossibilidade de evidência suficiente.

Quando o Auditor emite relatório modificado, além dos elementos da opinião sem ressalva, é necessário que ele inclua, antes do parágrafo de opinião, um parágrafo com o título “Base para opinião com ressalva”, “Base para opinião adversa” ou “Base para abstenção de opinião” (Resolução CFC nº. 1.232, de 27/11/2009).

2.2.4.3 Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos

A NBC TA 706 trata dos parágrafos que o Auditor pode acrescentar em seu Relatório de Auditoria, após o parágrafo de opinião, podendo ser eles o Parágrafo de Ênfase ou o Parágrafo de Outros Assuntos (LONGO,2011).

Como essa norma é a base para o presente estudo, ela é analisada com maior profundidade posteriormente, no tópico 2.4.

2.2.4.4 Valores Correspondentes e Demonstrações Contábeis Comparativas

A NBC TA 710 trata sobre a responsabilidade do Auditor com relação às informações comparativas das demonstrações contábeis apresentadas em seu Relatório de Auditoria (LONGO, 2011).

Tem como objetivo obter evidência suficiente e apropriada sobre as informações comparativas acrescentadas nas demonstrações contábeis e se essas foram adequadamente utilizadas, de acordo com os requisitos do relatório financeiro aplicável (Resolução CFC nº. 1.234, de 27/11/2009).

Para o Auditor determinar a inclusão das informações comparativas nas demonstrações financeiras e se essas estão adequadamente expostas, ele deve verificar se elas apresentam divulgações no período anterior ou se elas foram retificadas, observando se as políticas contábeis das informações comparativas estão corretamente aplicadas com a do período corrente. Caso essa política tenha sido alterada durante o ano, esse dado deve ser registrado e divulgado corretamente (Resolução CFC nº. 1.234, de 27/11/2009).

2.2.4.5 Responsabilidade do Auditor em relação a outras informações

A NBC TA 720 tem como objetivo orientar o Auditor a responder adequadamente, quando há informações que poderiam prejudicar a credibilidade das demonstrações contábeis e do Relatório de Auditoria (Resolução CFC nº. 1.235, de 27/11/2009).

O Auditor deve ler as outras informações para identificar distorções nas demonstrações contábeis, quando houver. Além disso, ele deve obter as outras informações antes da data da emissão de sua opinião, através de um acordo com a

administração ou responsável pela governança (Resolução CFC nº. 1.235, de 27/11/2009).

Considerando que, para este estudo, serão utilizados os Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos adicionados no RAI das empresas da região Sul que estão listadas na BM&FBOVESPA, no próximo tópico será abordada a obrigatoriedade da Auditoria Independente e o mercado de capitais.

2.3 OBRIGATORIEDADE DA AUDITORIA INDEPENDENTE

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração da empresa e devem ser assinadas por Contador habilitado. O Relatório de Auditoria Independente sobre essas demonstrações é de muita importância e, para algumas entidades, se tornou obrigatória (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010).

De acordo com a Lei 6.385/76, as companhias abertas, sociedades e empresas que fazem parte da distribuição de valores mobiliários devem passar pelo processo de Auditoria, realizado por empresa ou por profissional independente, devidamente registrados na CVM. Também são obrigadas a serem submetidas à Auditoria Independente, as sociedades de grande porte, cujo faturamento anual seja superior a R\$ 300 milhões ou seu ativo total superior a R\$ 240 milhões. (LEI 11.638/07). Além disso, devem ter suas demonstrações contábeis auditadas, através de normas específicas, as empresas subordinadas ao Banco Central do Brasil, à Superintendência de Seguros Privados, à Agência Nacional de Energia Elétrica e outras (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010).

No Brasil, é pequena a quantidade de empresas que se preocupam com a transparência e a credibilidade de suas demonstrações financeiras e as submetem ao processo de Auditoria. Em outros países, além de ser obrigatório para a grande maioria delas, incluindo as governamentais, normalmente elas conseguem contratos de empréstimos, relações comerciais, transações importantes e linhas de crédito, se suas demonstrações contábeis forem analisadas por Auditores Independentes (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010).

Segundo Chen *et al.* (2015), ao compararem os contratos de empréstimos realizados em algumas empresas nos exercícios em que os Relatórios de Auditoria eram modificados com os empréstimos concedidos no ano anterior, em que o relatório era limpo, percebeu-se que os juros dos empréstimos se elevaram, o

montante emprestado era menor e a probabilidade na exigência de garantias era maior.

Além disso, Robu e Robu (2015), em um estudo realizado com o objetivo de analisar a influência dos Relatórios de Auditoria nas decisões dos investidores das empresas listadas na Bolsa de Valores de Bucareste (BSE), concluíram que o RAI e as demonstrações financeiras interferem significativamente sobre o retorno das ações.

Com uma maior atuação da Auditoria nas empresas e com um sistema mais transparente de informações e prestações de contas, haveria maior segurança nos negócios, com a redução de riscos e inadimplências, diminuição da corrupção e sonegação de impostos, melhora para o país em relação ao grau de atratividade de capitais e de investimentos internacionais (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010).

A seguir, será apresentado o mercado de capitais que, no Brasil, tem como órgão fiscalizador a CVM. A empresa que controla as companhias integrantes desse sistema é a BM&FBOVESPA, a qual será exposta, também, no próximo tópico.

2.3.1 Mercado de Capitais

O mercado de capitais pode ser descrito como um conjunto de instituições e instrumentos que negociam títulos e valores mobiliários, com a finalidade de canalizar os recursos dos compradores para os vendedores, ou seja, representa um sistema de distribuição de valores mobiliários que objetiva viabilizar a capitalização das entidades e dar liquidez aos títulos emitidos por elas (PINHEIRO, 2014).

O surgimento do mercado de capitais ocorreu quando o mercado de crédito não conseguiu suprir com as necessidades da atividade produtiva, no sentido de garantir, de forma adequada, um fluxo de recursos em termos de prazos, custos e exigibilidades. Assim, o surgimento foi fundamentado para contribuir com o desenvolvimento econômico, permitir e orientar a estrutura de uma sociedade baseada na economia de mercado (PINHEIRO, 2014).

Devido às constantes alterações na atividade de Auditoria, é necessário maior atenção pelos órgãos específicos ligados a ela, para que se possa padronizar e estabelecer procedimentos, fortalecer o sistema de Auditoria e mercado de capitais, com o objetivo de dar maior segurança para os investidores das companhias de capital aberto (CREPALDI, 2013).

De acordo com a Lei 6.404/1976 e a NBC TG 26 (R2), as demonstrações financeiras obrigatórias que devem ser elaboradas pelas companhias de capital aberto ao final de cada exercício, são:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Demonstração do Resultado Abrangente;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (redação dada pela Lei nº 11.638 de 2007);
- f) Demonstração do Valor Adicionado (incluído pela Lei nº 11.638 de 2007);
- g) Notas explicativas, com um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

2.3.1.1 Comissão de Valores Mobiliários

A CVM é uma entidade autárquica, criada pela Lei 6.385/76, que fiscaliza as empresas integrantes do sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários no Brasil. Para que os Auditores possam realizar suas atividades nessas empresas, eles devem possuir registro na CVM (ALMEIDA, 2012).

Além disso, a CVM define os deveres e responsabilidades do Auditor, dispõe sobre o registro, quando esse pode ser cancelado ou suspenso, e descreve a forma de execução do trabalho de Auditoria Independente em relação ao mercado de valores mobiliários (CREPALDI, 2013). O registro para Auditor Independente é compreendido por pessoa física e por pessoa jurídica (Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999).

Quanto aos deveres e responsabilidades do Auditor Independente, durante a execução de seus trabalhos no âmbito do mercado de capitais, ele deverá (Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999):

- a) verificar se o Relatório de Auditoria e as demonstrações financeiras foram divulgadas nos jornais, em que são obrigatórias as divulgações, e se os documentos correspondem aos originalmente emitidos;
- b) conferir se o relatório da administração está de acordo com as demonstrações auditadas;

- c) averiguar se a destinação do resultado da empresa está em consonância com o previsto na lei societária, com o estatuto social e com as normas da CVM;
- d) verificar a possibilidade de ocorrer reflexos relevantes nas demonstrações contábeis da entidade auditada, devido ao descumprimento das disposições aplicadas à sua atividade e à sua condição de empresa integrante do mercado de valores mobiliários;
- e) elaborar relatórios que devem ser encaminhados para a administração, com observações referentes às deficiências dos controles internos;
- f) guardar, no mínimo, por cinco anos toda a documentação do trabalho executado na empresa auditada;
- g) indicar as contas ou subgrupos e os valores dos demonstrativos contábeis que estejam sendo afetados por incorreta aplicação dos Princípios de Contabilidade;
- h) permitir acesso à fiscalização da CVM;
- i) possibilitar, quando houver troca de Auditor e se a empresa auditada autorizar, o acesso às informações e documentos que foram base para a emissão dos relatórios.

2.3.1.2 BM&FBOVESPA

A BM&FBOVESPA foi criada em 2008, com a união entre a Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F) e a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), constituindo uma das maiores bolsas do mundo em valores de mercado e tornando-se a líder no continente latino-americano (BM&FBOVESPA, 2015).

O objetivo da unificação das duas bolsas foi de aumentar as operações, levando em conta a concorrência mundial, e proporcionar aos investidores e clientes soluções tecnológicas avançadas e interligadas aos mercados à vista e de derivativos (CASAGRANDE NETO; SOUZA; ROSSI, 2010).

É a companhia que administra o mercado de capitais e fornece serviços de registro, compensação e liquidação, e atua como uma central que garante as liquidações financeiras de operações realizadas em seus ambientes (BM&FBOVESPA, 2015).

Após a apresentação desses assuntos, o próximo tópico se aprofunda na norma que trata dos Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos, cujas informações serão utilizadas para o presente estudo.

2.4 PARÁGRAFOS DE ÊNFASE E PARÁGRAFOS DE OUTROS ASSUNTOS

A NBC TA 706, de acordo com o que foi comentado no tópico 2.2.4.3 desse estudo, trata das informações adicionais que o Auditor pode incluir em seu relatório, podendo ser o Parágrafo de Ênfase e o de Outros Assuntos. A norma apresenta algumas características e exigências para a inclusão desses parágrafos, que serão vistos a seguir.

2.4.1 Parágrafos de Ênfase

O objetivo desse parágrafo é chamar a atenção para assuntos apresentados ou divulgados nos demonstrativos financeiros, que são considerados muito importantes para o entendimento dessas demonstrações (Resolução CFC nº 1.233, de 27/11/2009).

Segundo Longo (2011), o Parágrafo de Ênfase não substitui ressalva. Portanto, o Auditor deve considerar-se satisfeito por não haver nenhuma alteração significativa nas demonstrações contábeis e por não haver limitação em seu trabalho. A Ênfase deve ser incluída no Relatório de Auditoria somente se necessário, a qual pode ser assim descrita:

O parágrafo de ênfase deve se limitar a chamar a atenção do usuário para aquilo que está divulgado nas demonstrações financeiras com o cuidado dele não apresentar mais informações do que a própria nota explicativa da administração, pois isso sugere que essas notas não apresentam as divulgações necessárias, o que na prática requereria uma ressalva e não ênfase (LONGO, 2011, p. 348).

Além disso, o Parágrafo de Ênfase deve ser incluído na RAI quando o Auditor adquire conhecimento de acontecimentos que afetam a análise e interpretação dos demonstrativos financeiros, ou seja, quando existem fatos que possam influenciar na continuidade da empresa, como, por exemplo, prejuízos

relevantes, problemas de liquidez, dificuldades de mercado, administrativas e tecnológicas (PEREZ JUNIOR, 2012).

A Resolução CFC nº 1.233/09, apresenta também algumas circunstâncias que podem motivar a inclusão da Ênfase no relatório do Auditor, como:

- a) existência de incerteza referente ao desfecho futuro de litígio excepcional ou ação regulatória;
- b) aplicação antecipada de nova norma contábil, que resulte de forma generalizada efeito nas demonstrações contábeis;
- c) grande catástrofe que tenha efeito significativo sobre a posição patrimonial e financeira da empresa.

Para a inclusão do Parágrafo de Ênfase no RAI, é necessário que o Auditor observe alguns requisitos. Por isso, ele deve (Resolução CFC nº 1.233, de 27/11/2009):

- a) se limitar a assuntos que estão apresentados ou divulgados nas demonstrações;
- b) incluir a Ênfase imediatamente após o parágrafo de opinião do Auditor;
- c) usar o título “Ênfase” ou outro título apropriado;
- d) incluir uma referência clara ao assunto ressaltado e à nota explicativa que apresenta de forma completa a informação nas demonstrações financeiras;
- e) o Auditor deve indicar que a sua opinião não se modifica no que diz respeito ao assunto enfatizado.

A Resolução CFC nº 1.233/09, apresenta ainda uma relação de normas que exigem a inclusão da Ênfase em algumas circunstâncias.

De acordo com a Resolução CFC nº 1.204/09, no item 19, está previsto que, se o Auditor determinar que a estrutura das demonstrações está de acordo com a lei ou regulamento, ele deve aceitar o trabalho de Auditoria somente quando a administração concordar em incluir informações adicionais sobre as demonstrações para que elas não sejam enganosas e, nos termos do trabalho de Auditoria, poder reconhecer que, nas demonstrações, será incluído um Parágrafo de Ênfase, com o intuito de chamar a atenção dos usuários para informações adicionais.

Na Resolução CFC nº 1.225/09, que trata dos eventos subsequentes, no item 12, está previsto que, quando ocorrerem alterações nas demonstrações contábeis devido aos eventos subsequentes, o Auditor deve alterar o RAI para incluir

data adicional e descrever que os procedimentos de Auditoria estão restritos às alterações descritas na respectiva nota explicativa. No item 16, está previsto que o Auditor pode incluir em seu Relatório de Auditoria, novo ou reemito, Ênfase com a referência da nota explicativa que descreva as alterações realizadas nas demonstrações contábeis sobre os fatos que chegaram ao seu conhecimento, após a divulgação das demonstrações.

Com relação às dúvidas quanto à continuidade operacional da companhia, a Resolução CFC nº 1.226/09 prevê que, se as informações estiverem adequadamente apresentadas nas demonstrações financeiras, é possível incluir um Parágrafo de Ênfase para chamar atenção dos usuários, destacando a existência dessa incerteza e relacionando a nota explicativa que descreva os eventos que resultam nas dúvidas, e os planos da administração para resolver essa situação.

Por sua vez, a Resolução CFC nº 1.236/09, prevê a inclusão de Parágrafos de Ênfase no RAI, quando as demonstrações contábeis forem elaboradas de acordo com uma estrutura financeira que possua finalidade especial, podendo essas demonstrações não ser adequadas para outro fim.

2.4.2 Parágrafos de Outros Assuntos

O objetivo deste parágrafo é chamar a atenção para qualquer assunto que seja relevante para os usuários entenderem a Auditoria, a responsabilidade do Auditor ou do Relatório de Auditoria. As informações acrescentadas no Parágrafo de Outros Assuntos não devem estar apresentadas ou divulgadas nas demonstrações financeiras (Resolução CFC nº. 1.233, de 27/11/2009).

Tem sido bastante comum a utilização desse parágrafo para a inclusão de informações adicionais no Relatório de Auditoria, para chamar a atenção de aspectos relacionados com o trabalho. Uma das situações que acontecem com mais frequência é a substituição dos Auditores, sendo que aquele que está fazendo a análise adicional, após a sua opinião, a observação de que as demonstrações contábeis do exercício anterior foram examinadas por outros Auditores Independentes (LONGO, 2011).

Existem mais alguns casos em que pode ser necessário incluir o Parágrafo de Outros Assuntos. A Resolução CFC nº 1.233/09 apresenta algumas situações:

- a) nas raras circunstâncias que o Auditor não puder renunciar ao trabalho;

- b) leis, regulamentos, práticas geralmente aceitas podem exigir ou permitir que o Auditor detalhe informações que forneçam maior explicação de suas responsabilidades na Auditoria das demonstrações financeiras ou do relatório sobre essas;
- c) pode ser incluído o parágrafo para as entidades que elaboram um conjunto de demonstrações contábeis de acordo com o relatório financeiro de uso geral, utilizando as práticas contábeis adotadas no Brasil, e outro conjunto de demonstrações de acordo com a outra estrutura de relatório financeiro de uso geral, utilizando as normas contábeis norte-americanas;
- d) quando for necessário declarar que o relatório destina-se somente aos destinatários e não deve ser utilizado por outras partes.

Para a inclusão do Parágrafo de Outros Assuntos no RAI, é necessário que o Auditor observe os requisitos apresentados a seguir (Resolução CFC nº 1.233, de 27/11/2009):

- a) comunicação de outro assunto, que não seja os apresentados ou divulgados nas demonstrações contábeis;
- b) utilização do título “Outros Assuntos” ou outro título apropriado;
- c) deve ser incluído imediatamente após o Parágrafo de Opinião ou qualquer Parágrafo de Ênfase.

Também pode ser incluído em outro local do relatório, se o conteúdo desse parágrafo for relevante para a seção “outras responsabilidades de relatório” (Resolução CFC nº. 1.233, de 27/11/2009).

Para os parágrafos de Outros Assuntos, a NBC TA 706 também apresenta algumas normas que exigem a sua inclusão.

Na Resolução CFC nº 1.225/09, que trata dos eventos subsequentes, estão listados os mesmos itens aplicados para os Parágrafos de Ênfase descritos no tópico 2.4.1.

De acordo com a Resolução CFC nº 1.234/09, item 13, quando as demonstrações do período anterior foram verificadas por Auditor Independente antecessor e, se o atual Auditor não estiver proibido por lei ou regulamento, ele deve incluir essa informação em um Parágrafo de Outros Assuntos, descrevendo que a Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior foi executada por outro Auditor Independente; dizendo o tipo de opinião e, quando essa for modificada, os

motivos dessa modificação; e a data de emissão do relatório. Quando os valores correspondentes às demonstrações do período anterior não forem auditadas, deve haver descrição sobre isso nesse tipo de parágrafo, conforme previsto no item 14 dessa resolução.

Ainda, essa mesma resolução prevê, no item 16, que, quando a emissão do RAI cobre o período corrente e o anterior, e a opinião sobre as demonstrações desse último for diferente da expressa anteriormente, o auditor deve divulgar os motivos em Outros Assuntos.

No item 19 da Resolução CFC nº 1.234/09, está descrito que, quando as demonstrações contábeis comparativas do período anterior não forem auditadas, isso deve ser incluído em um Parágrafo de Outros Assuntos no RAI.

Por fim, a Resolução CFC nº 1.235/09, item 10 (a), apresenta que, quando for necessário retificar as outras informações e a administração se recusa, o Auditor deve referir a questão no RAI, como Outros Assuntos, descrevendo a inconsistência relevante.

3 ANÁLISE DE DADOS

Este capítulo tem como finalidade apresentar a análise dos dados coletados na pesquisa. Foram objeto da análise os RAI's, juntamente com as notas explicativas e demais demonstrações contábeis, divulgados pelas companhias da região Sul listadas na BM&FBOVESPA, entre os anos de 2010 a 2015.

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

Para a seleção das empresas analisadas neste estudo, utilizou-se o *site* da BM&FBOVESPA, entre o período de agosto a setembro de 2015, para verificar quais as companhias listadas na região Sul. Os resultados estão apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 – Companhias abertas da Região Sul

Item	Nome da Companhia	Setor de atuação	Estado
1	AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.	Utilidade Pública, Energia Elétrica	RS
2	Altus Sistema de Automação S.A	Bens Industriais Serviços, Serviços Diversos	RS
3	Baesa – Energética Barra Grande S.A.	Utilidade Pública, Energia Elétrica	RS
4	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A	Financeiro e Outros Intermediários Financeiros, Bancos	RS
5	Celulose Irani S.A	Materiais Básicos, Madeira e Papel, Papel e Celulose	RS
6	Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE - D	Utilidade Pública, Energia Elétrica	RS
7	Cia Estadual Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE - GT	Utilidade Pública, Energia Elétrica	RS
8	Cia Habitasul de Participações	Financeiro, Holdings Diversificadas	RS
9	Conc. Rod. Osório – Porto Alegre S.A. – Concepa	Construção e Transportes Transporte, Exploração de Rodovias	RS
10	Conservas Oderich S.A.	Consumo não Cíclico, Alimentos Processados, Alimentos Diversos	RS
11	Construtora Sultepa S.A.	Construção e Transporte, Construção e Engenharia, Construção Pesada	RS
12	DHB Indústria e Comércio S.A.	Bens Industriais, Material de Transporte, Material Rodoviário	RS
13	Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos	Consumo não Cíclico, Comércio e Distribuição, Medicamentos	RS
14	Évora S.A.	Materiais Básicos, Embalagens	RS
15	Excelsior Alimentos S.A.	Consumo não Cíclico, Alimentos Processados, Carnes e Derivados	RS
16	Finansinos S.A. – Crédito Financ. e Invest.	Financeiro, Intermediários Financeiros, Soc. Crédito e Financiamento	RS

(Continua)

(Continuação)			
17	Forjas Taurus S.A.	Bens Industriais, Máquinas e Equipamentos, Armas e Munições	RS
18	Fras-le S.A.	Bens Industriais, Material de Transporte, Material Rodoviário	RS
19	Grazziotin S.A.	Consumo Cíclico, Comércio Tecidos, Vestuário e Calçados	RS
20	Josapar – Joaquim Oliveira S.A. – Particip.	Consumo não Cíclico, Alimentos Processados, Alimentos Diversos	RS
21	Lojas Renner S.A.	Consumo Cíclico, Comércio Tecidos, Vestuários e Calçados	RS
22	Marcopolo S.A.	Bens Industriais, Material de Transporte, Materiais Rodoviários	RS
23	Metalúrgica Gerdau S.A.	Materiais Básicos, Siderurgia e Metalúrgica, Siderurgia	RS
24	Minupar Participações S.A.	Consumo não cíclico, Alimentos Processados, Carnes e Derivados	RS
25	Panatlântica S.A.	Materiais Básicos, Siderurgia e Metalúrgica, Artefatos de Ferro e Aço	RS
26	Pettenati S.A. Indústria Têxtil	Consumo Cíclico, Tecidos, Vestuários e Calçados, Fios e Tecidos	RS
27	Randon S.A. Implementos e Participações	Bens Industriais, Material de Transporte, Material Rodoviário	RS
28	Recrusul S.A.	Bens Industriais, Material de Transporte, Material Rodoviário	RS
29	Rio Grande Energia S.A.	Utilidade Pública, Energia Elétrica	RS
30	SLC Agrícola S.A.	Consumo não cíclico, Agropecuária, Agricultura	RS
31	Trevisa Investimentos S.A.	Construção e Transporte, Transporte Hidroviário	RS
32	Unicasa Indústria de Móveis S.A.	Consumo Cíclico, Utilidades Doméstica, Móveis	RS
33	BRF S.A.	Consumo não Cíclico, Alimentos Processados, Carnes e Derivados	SC
34	Buettner S.A. Indústria e Comércio	Consumo Cíclico, Tecidos, Vestuários e Calçados, Fios e Tecidos	SC
35	Centrais Elétr. de Santa Catarina S.A.	Utilidade Pública, Energia Elétrica	SC
36	Cia Catarinense de Águas e Saneam. – Casan	Utilidade Pública, Água e Saneamento	SC
37	Cia Docas de Imbituba	Construção e Transporte, Transporte, Serviços de Apoio e Armazenagem	SC
38	Cia Hering	Consumo Cíclico, Tecidos, Vestuários e Calçados, Vestuário	SC
39	Cia Industrial Schlosser S.A.	Consumo Cíclico, Tecidos, Vestuário e Calçados, Fios e Tecidos	SC
40	Cremer S.A.	Consumo não Cíclico, Saúde, Medicamentos e Outros Produtos	SC
41	Dohler S.A.	Consumo Cíclico, Tecidos, Vestuários e Calçados, Fios e Tecidos	SC
42	Eléctro Aço Altona S.A.	Bens Industriais, Máq. e Equip. Construção e Agrícolas	SC
43	Karsten S.A.	Consumo Cíclico, Tecidos, Vestuários e Calçados, Fios e Tecidos	SC
44	Lojas Hering S.A.	Consumo Cíclico, Comércio, Tecidos, Vestuário e Calçados	SC
45	Metalúrgica Duque S.A.	Materiais Básicos, Siderurgia e Metalúrgica, Artefatos de Ferro e Aço	SC

			(Conclusão)
46	Metalúrgica Riosulense S.A.	Bens Industriais, Material de Transporte, Material Rodoviário	SC
47	Metisa Metalúrgica Timboense S.A.	Bens Industriais, Máq. e Equip. Construção e Agrícolas	SC
48	Portobello S.A.	Construção e Transporte, Construção e Engenharia, Materiais de Construção	SC
49	Renar Maçãs S.A.	Consumo não Cíclico, Agropecuária, Agricultura	SC
50	Schulz S.A.	Bens Industriais, Máquinas e Equip., Motores, Compressores e Outros	SC
51	Statkraft Energias Renováveis S.A.	Utilidade Pública, Energia Elétrica	SC
52	Teka – Tecelagem Kuehnrich S.A.	Consumo Cíclico, Tecidos, Vestuários e Calçados, Fios e Tecidos	SC
53	Têxtil Renauxview S.A.	Consumo Cíclico, Tecidos, Vestuários e Calçados, Fios e Tecidos	SC
54	Tractebel Energia S.A.	Utilidade Pública, Energia Elétrica	SC
55	Tupy S.A.	Bens Industriais, Material de Transporte, Material Rodoviário	SC
56	Weg S.A.	Bens Industriais, Máq. e Equip., motores, Compressores e Outros	SC
57	Wetzel S.A.	Bens Industriais, Material de Transporte, Material Rodoviário	SC
58	ALL América Latina Logística S.A.	Construção e Transporte, Transporte Rodoviário	PR
59	Battistella Adm. Participações S.A.	Financeiro, Holdings Diversificadas	PR
60	Bematech S.A.	Tecnologia da Informação, Computadores e Equipamentos	PR
61	Cia Paranaense de Energia – Copel	Utilidade Pública, Energia Elétrica	PR
62	Cia Providencia Indústria e Comércio	Materiais Básicos, Materiais Diversos	PR
63	Cia Saneamento do Paraná – Sanepar	Utilidade Pública, Água e Saneamento	PR
64	DTCOM – Direct to Company S.A.	Bens Industriais, Serviços Diversos	PR
65	Empresa Conc. Rodov. do Norte S.A. - Econorte	Construção e Transporte, Transporte, Exploração de Rodovias	PR
66	Metalgráfica Iguazu S.A.	Materiais Básicos, Embalagens	PR
67	Ouro Verde Locação e Serviços S.A.	Não Classificados	PR
68	Paraná Banco S.A.	Financeiros, Intermediários Financeiros, Bancos	PR
69	Positivo Informática S.A.	Tecnologia da Informação, Computadores e Equipamentos	PR
70	Terminais Portuários Ponta do Felix S.A.	Não Classificados	PR

Fonte: Elaborada pela autora com base em BM&FBOVESPA (2015)

A identificação das empresas do Quadro 4 demonstra que existe um total de 70 companhias abertas na região Sul, das quais 32 são do estado do Rio Grande do Sul, 25 são de Santa Catarina e 13 do Paraná. Também é possível identificar que os setores de atuação estão divididos da seguinte maneira: 11 empresas de utilidade pública, 15 de bens industriais, 5 do setor financeiro e outras, 7 de materiais básicos, 7 da construção e transportes, 9 do consumo não cíclico, 12 do consumo cíclico, 2 da tecnologia da informação e 2 não classificadas.

No próximo tópico, está descrito como são apresentados os dados dos Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos.

3.2 APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Para realizar a análise dos conteúdos apresentados nos Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos nos RAI's das companhias apresentadas no item 3.1, foram elaborados dois instrumentos para a coleta dos dados apresentados nos Quadros 5 e 6.

Quadro 5 – Instrumento de coleta de dados do Parágrafo de Ênfase

Item	Descrição	Divulgação conforme NBC TA 706
1	A companhia apresentou Parágrafo de Ênfase?	-
2	Motivo que gerou a inclusão do Parágrafo de Ênfase.	-
3	Os assuntos estão apresentados ou divulgados nas demonstrações contábeis?	6
4	Foi incluído imediatamente após o parágrafo de opinião?	7 (a)
5	Utilização do título “Ênfase” ou outro título apropriado	7 (b)
6	Referência à nota explicativa	7 (c)
7	Indicação pelo Auditor de que a sua opinião não se modificou no que diz respeito ao assunto enfatizado	7 (d)
8	O assunto está caracterizado como um Parágrafo de Ênfase?	-

Fonte: Elaborado pela autora com base na NBC TA 706 (2009)

O Quadro 5 é utilizado para a coleta dos dados dos Parágrafos de Ênfase. Os itens 1, 2 e 8 são apresentados individualmente. Os demais itens, que estão descritos na NBC TA 706, são apresentados, primeiramente, em conjunto, e, após, serão analisados individualmente.

Quadro 6 - Instrumento de coleta de dados do Parágrafo de Outros Assuntos

Item	Descrição	Divulgação conforme NBC TA 706
1	A companhia apresentou Parágrafo de Outros Assuntos?	-
2	Motivo que gerou a inclusão do Parágrafo de Outros Assuntos	-
3	O assunto não está apresentado nem divulgado nas demonstrações contábeis?	8
4	Foi incluído imediatamente após o Parágrafo de Opinião ou qualquer Parágrafo de Ênfase?	8

(Continua)

		(Conclusão)
5	Utilização do título “Outros Assuntos” ou outro título apropriado	8
6	O assunto está caracterizado como um Parágrafo de Outros Assuntos?	-

Fonte: Elaborado pela autora com base na NBC TA 706 (2009)

Por sua vez, o Quadro 6 trata das informações que são utilizadas para a coleta de dados dos Parágrafos de Outros Assuntos. Os itens 1, 2 e 6 serão apresentados individualmente. Os demais itens, que estão descritos na NBC TA 706, serão apresentados, inicialmente, em conjunto e, depois, analisados individualmente.

Para as informações que compreendem os requisitos apresentados na norma para a inclusão da Ênfase e dos Outros Assuntos, a técnica utilizada baseou-se no estudo de Beuren, Boff e Hein (2008), em que as informações foram classificadas em categorias, quais sejam: Informação Completa (IC), Informação Incompleta (II) e Informação Ausente (IA), conforme demonstra o Quadro 7.

Quadro 7 – Categoria das informações

Categorias	Posição	Significado
IC	Informação Completa	A informação prevista na norma está apresentada e completa no Relatório de Auditoria e/ou nas Demonstrações Contábeis.
II	Informação Incompleta	A informação prevista na norma encontra-se apresentada no Relatório de Auditoria e/ou nas Demonstrações Contábeis, porém, de maneira incompleta, deficitária.
IA	Informação Ausente	A informação prevista na norma não se encontra no Relatório de Auditoria e/ou Demonstrações Contábeis.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Beuren, Boff e Hein (2008, p.9)

Cada informação é classificada de acordo com as categorias descritas acima, sendo atribuído um peso, que será quantificado da seguinte maneira: 3 para a Informação Completa, 1 para a Informação Incompleta e 0 para a Informação Ausente.

Assim, ao final dos 5 anos, cada empresa poderá somar 75 pontos ao todo para os 5 requisitos do Parágrafo de Ênfase, e 45 pontos ao todo para os 3 requisitos do Parágrafo de Outros Assuntos. A nota final será apresentada em percentual, pois será feita uma média dos anos em que foram apresentados os parágrafos no RAI.

As análises serão apresentadas na sequência. Primeiramente, será

realizada a avaliação do conteúdo encontrado nos Parágrafos de Ênfase e depois dos Outros Assuntos.

3.3 ANÁLISE DO CONTEÚDO DIVULGADO NOS PARÁGRAFOS DE ÊNFASE

3.3.1 Quantidade de empresas que apresentaram o Parágrafo de Ênfase

Ao verificar os Relatórios de Auditoria das companhias, percebe-se um número considerável de empresas que apresentaram o Parágrafo de Ênfase nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. Já no ano de 2014, houve uma redução na quantidade de empresas que apresentaram esse parágrafo para menos da metade. A Tabela 1 apresenta a quantidade de empresas que divulgaram o parágrafo em cada ano.

Tabela 1 – Quantidade de companhias com Parágrafo de Ênfase

Parágrafo de Ênfase	2010	2011	2012	2013	2014
Companhias que apresentaram	52	53	52	55	23
Companhias que não apresentaram	15	15	18	14	45
Companhias sem demonstrações contábeis/relatório de auditoria no ano	-	-	-	1	2
Totais	67	68	70	70	70

Fonte: Elaborado pela autora

No estado do Rio Grande do Sul, 23 empresas apresentaram o Parágrafo de Ênfase no ano de 2010 e 22 no ano de 2011, o que representa 77% e 71%, respectivamente, do total das companhias nesses anos. No exercício de 2012, 21 empresas divulgaram o parágrafo, o que equivale a 66% do total. No ano de 2013, foi apresentado por 26 empresas, o que totaliza 81%. Por sua vez, em 2014, 11 empresas o apresentaram, o que corresponde a 34%.

Já no estado de Santa Catarina, 22 empresas divulgaram o parágrafo em 2010 e 2013, equivalente a 88% das companhias nos dois anos. No ano de 2011, houve a divulgação por 23 empresas, que representam 92% do total. Em 2012, 21 empresas divulgaram o parágrafo, que totalizam 84%, e, em 2014, 10 companhias o apresentaram, o que equivale a 40%.

No Paraná, 7 companhias apresentaram Ênfase nos anos de 2010 e 2013, o que equivale a 58% e 54%, respectivamente, do total desses anos. No exercício de

2011, 8 companhias divulgaram o parágrafo, que representa 67%. Em 2012, 10 empresas evidenciaram o parágrafo, equivalente a 77% do total, e 2 companhias em 2014, que totalizam 15%.

Com isso, pôde-se perceber que Santa Catarina foi o estado em que, proporcionalmente, maior número de empresas apresentou os Parágrafos de Ênfase, seguido pelo Rio Grande do Sul nos anos de 2010, 2011, 2013 e 2014, e pelo Paraná no ano de 2012.

Quando se analisa a quantidade de companhias com divulgação do parágrafo por setor de atuação, percebe-se que nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, a área de tecnologia da informação teve 100% de suas empresas com Ênfase e, em 2014, nenhuma delas apresentou. O setor que não tem classificação, registrou somente uma Ênfase no ano de 2012, o que corresponde a 50%.

No setor de consumo cíclico, 100% das empresas apresentaram o parágrafo em 2010. Nos exercícios de 2011 e 2012, 10 companhias apresentaram Ênfase, o que equivale a 83% em cada ano, do total das empresas. Em 2013, o percentual sobre o total corresponde a 92% e, em 2014, 50%. Já no setor de consumo não cíclico, 7 empresas divulgaram Ênfases nos anos de 2010 e 2012, correspondente a 78%, 8 em 2011 e 2013, que equivale a 89% cada, e 3 em 2014, que totaliza 33%.

Na área da construção e transportes, nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, 5 empresas evidenciaram o Parágrafo de Ênfase, o que corresponde a 71% em cada período. No ano de 2014, a quantidade de companhias que divulgaram Ênfase totaliza 43%. O setor de materiais básicos, no ano de 2010, tinha 4 companhias com Ênfase, o que representa 57%. No ano de 2011, o parágrafo foi incluído em 5 relatórios, totalizando 71%. Em 2012 e 2013, foi apresentado por 6 empresas, o que representa 86% em cada ano. No exercício 2014, somente 2 empresas o divulgaram, o que equivale a 29%.

Já no setor financeiro e outros, nos anos de 2010 e 2013, 60% do total das empresas evidenciaram Ênfase. Em 2011 e 2012, 40%, e, em 2014, 20%. Nos bens industriais, em 2010, totalizam 86% da quantidade total das empresas do setor, 100% em 2011, 87% em 2012 e 2013, e apenas 20% em 2014.

Por fim, a área de utilidade pública apresentou 8 empresas em 2010 com Ênfase, o que corresponde a 73%, 7 nos anos de 2011, 2012 e 2013, que equivalem a 64% cada, e 5 em 2014, que totalizam 45%.

Ao verificar a quantidade de companhias que cada firma de Auditoria examinou, encontram-se os resultados apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Empresas de Auditoria

Empresa	2010	2011	2012	2013	2014
Actus Auditores Independentes S/S.	1	1	1	1	1
AudiLink & Cia. Auditores	2	2	2	1	1
Audimec Auditores Independentes S/S	1	1	1	-	-
Audiplan Auditores Independentes	1	1	1	-	-
Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S	-	-	1	1	1
Bazzaneze Auditores Independentes S/S	-	1	1	1	1
BDO RCS Auditores Independentes	10	1	3	5	4
Cassuli Auditores Independentes S/S	-	-	1	1	1
Chronus Auditores Independentes S.S.	-	-	-	-	1
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes	8	6	4	4	5
Directa Auditores	-	-	-	2	-
DRS Auditores	4	4	2	2	2
Ernst & Young Terço Auditores Independentes S.S.	10	13	13	10	7
Exacto Auditoria S/S	1	-	-	-	-
Grant Thornton Auditores Independentes	-	-	-	-	2
Horwath Bendoraytes Aizenman & CIA. Auditores Independentes	1	1	-	-	-
KPMG Auditores Independentes	9	16	12	12	14
Martinelli Auditores	5	4	4	2	2
Mazars Auditores Independentes SS	-	-	-	-	1
MBAUDIT – Auditores Independentes S/S	-	-	1	1	1
Michelon & Puerari Auditores e Consultores SS	-	-	2	3	3
Moore Stephens Prime Auditores e Consultores S S	1	2	2	3	1
Muller e Prei Auditores Independentes S/S	-	1	1	1	1
Nardon, Nasi - Auditores Independentes S/S	1	1	1	-	-
Nuss & Steinbach Auditores Independentes	-	-	1	1	1
PRÁTICA Auditores Independentes S/S	-	1	-	-	-
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	8	9	14	13	13
Ramires & CIA – Auditores Independentes S/S	1	1	-	-	-

(Continua)

(Conclusão)

Rokembach + Lahm, Villanova, Gais & Cia. Auditores	-	1	1	1	1
Russell Bedford Brasil - Auditores Independentes	1	-	-	-	-
SAWERYN & Associados S/S Auditores Independentes	-	-	-	1	-
UHY Moreira – Auditores	-	-	1	1	2
VGA Auditores Independentes	2	1	-	2	2
Totais	67	68	70	69	68

Fonte: Elaborado pela autora

Entre as sociedades listadas, encontram-se as empresas de Auditoria Independente denominadas *Big Four*, que são a Deloitte, a Ernst & Young, a KPMG e a Price. Juntas, nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, representam 52%, 65%, 61%, 57% e 57%, respectivamente, do total das firmas que realizaram o processo de Auditoria.

Percebe-se que as empresas que realizaram o maior número de auditorias, no ano de 2010, foram a BDO RCS Auditores Independentes, a Ernst & Young Terço Auditores Independentes e a KPMG Auditores Independentes, as quais correspondem, respectivamente, a 15%, 15% e 13% do total das sociedades listadas. Por sua vez, nos demais anos, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ultrapassou a BDO na quantidade de companhias auditadas.

No Rio Grande do Sul, em 2010, a KPMG e a Ernst e Young foram as empresas que mais auditaram, chegando a 17% cada uma. Em 2011, a KPMG continuou sendo a que mais auditou, representando 26% do total. A PricewaterhouseCoopers foi a empresa que mais realizou o processo de Auditoria nos anos de 2012, 2013, 2014, tendo auditado 22%, 25% e 26%, respectivamente, do total das companhias listadas na bolsa.

Em Santa Catarina, a empresa Martinelli Auditores foi uma das companhias que mais realizou auditorias nos anos de 2010, 2011 e 2012, examinando 20%, 16% e 16%, respectivamente das empresas listadas. Já nos anos de 2013 e 2014, a KPMG foi a que mais auditou, totalizando 21% em cada um dos anos, seguida da Ernst e Young, que auditou 17% e 13%, respectivamente, do total de empresas.

Por sua vez, o Paraná, no ano de 2010, teve as firmas BDO e Deloitte como as que auditaram o maior número de empresas, cada uma tendo examinado 25% do

total delas. Em 2011, a KPMG se destacou, com 33% das empresas auditadas. Nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, a KPMG, seguida da PricewaterhouseCoopers, foram as que mais realizaram o processo de auditoria, somando juntas 62%, 54% e 54%, respectivamente, do total de companhias do estado listadas na bolsa.

No tópico a seguir, são apresentados os motivos que geraram as inclusões do Parágrafo de Ênfase no RAI das companhias, comentando as situações que forem mais recorrentes.

3.3.2 Motivos que geraram as inclusões dos Parágrafos de Ênfase

Ao analisar os motivos que levaram a inclusão dos Parágrafos de Ênfase, pode-se perceber que alguns são bem mais recorrentes que outros. A frequência com que cada evento foi apresentado é demonstrada na Tabela 3.

Tabela 3 - Eventos dos Parágrafos de Ênfase

Motivos	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Práticas contábeis que diferem das IFRS	39	42	43	44	5	173
Continuidade Operacional	9	7	8	9	10	43
Prejuízos Operacionais	1	1	1	1	1	5
Recuperação Judicial	1	2	2	2	2	9
Transações com partes relacionadas	-	-	2	2	1	5
Medidas/planos adotados para melhora da situação financeira da companhia	-	-	2	2	3	7
Práticas contábeis aplicadas às incorporações	-	-	-	2	2	4
Créditos de impostos/compensações de impostos	2	2	2	4	3	13
REFIS/parcelamentos	3	2	2	2	4	13
Provisão para contingências	1	1	1	2	1	6
Ações Judiciais	1	1	1	1	1	5
Renovações de seguros	1	-	-	1	1	3
Reapresentação das demonstrações financeiras/valores correspondentes	1	3	3	9	-	16
Créditos/contas/clientes a receber	2	2	2	-	-	6
PL a descoberto/nível de endividamento	1	1	1	-	-	3
Contratos diversos/Renegociação de contratos/Vencimento de contratos	2	2	1	2	-	7

(Continua)

	(Conclusão)					
IR e CSLL ativos diferidos	-	-	1	2	-	3
Aumentos de capital	-	2	1		-	3
Transações com credores/transações de compra e venda	2	-	-	1	-	3
Consórcios	-	-	-	-	1	1
Outros	4	5	4	5	3	21
Totais	70	73	77	91	38	349

Fonte: Elaborado pela autora

Dos assuntos mencionados, nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, destaca-se o evento relacionado às diferenças das práticas contábeis brasileiras com relação ao IFRS.

Para todas as empresas que apresentaram essa informação em seu Relatório de Auditoria, os Auditores enfatizaram que as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, e que essas práticas são diferentes das IFRS, quando aplicadas às demonstrações financeiras separadas, pois as companhias brasileiras utilizam o método de equivalência patrimonial na avaliação dos investimentos em controladas, controladas em conjunto e coligadas, enquanto para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Já no ano de 2014, esse parágrafo foi apresentado somente em 5 empresas.

Segundo a deliberação CVM nº 733 de 23 de dezembro de 2014, foram alterados os Pronunciamentos Técnicos CPC 35 – Demonstrações Separadas, CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, devido às mudanças feitas na IAS 27 pelo IASB, que incluiu a possibilidade da adoção do método de equivalência patrimonial para as controladas nas demonstrações separadas.

Esse fato provocou efeito nas demonstrações contábeis de 31/12/2014, resultando na redução da inclusão da Ênfase, por eliminar a diferença entre as práticas contábeis do Brasil e do IFRS. Conseqüentemente, reduziu significativamente a quantidade de companhias que apresentaram o parágrafo em 2014, por se tratar de um assunto que foi muito recorrente nos demais anos.

Outro assunto que também merece atenção é a continuidade operacional, a qual vem sendo apresentada com o intuito de chamar a atenção dos usuários com relação às incertezas que poderiam ocorrer nos casos da administração das

companhias não conseguirem sucesso nas medidas que estavam sendo adotadas e nos planos implementados para a melhora da rentabilidade das operações e cumprimento das obrigações.

A reapresentação das demonstrações financeiras e/ou valores correspondentes foram alguns dos eventos que mais se encontravam presentes nos Relatórios de Auditoria do ano de 2013, devido a algumas mudanças de políticas contábeis, entre as quais pode-se citar o reconhecimento dos benefícios dos empregados, pela entrada em vigor do IAS 19 e CPC 33 (R1), e os negócios em conjunto, que se referem ao reconhecimento e mensuração das controladas em conjunto, alterado pelo CPC 19 (R2) e IFRS 11. Ambas as alterações entraram em vigor no exercício de 2013, levando as companhias a ajustarem os valores nas demonstrações findadas em 31/12/2012, para fins de comparação.

Os Auditores também destacaram os pedidos das empresas para a adesão ao processo de Recuperação Judicial, que foi apresentada pela Construtora Sultepa S.A. no ano de 2014. Em 2013, a companhia Têxtil Renauxview S.A. entrou com um pedido de desistência do recurso de apelação, devido ao indeferimento do Plano de Recuperação Judicial, esse que havia sido protocolado para homologação em 2010. Já a empresa Buettner S.A. Indústria e Comércio, entrou com o pedido de adesão ao processo no ano de 2011, sendo que, desde então, esse assunto é apresentado nas notas explicativas.

Um aspecto que também tem gerado Ênfase nos relatórios está relacionado às compensações e créditos de impostos. Algumas empresas apresentaram impostos a compensar em exercícios futuros, devido aos saldos negativos do imposto de renda da pessoa jurídica e da base negativa da contribuição social, em que a realização dessas compensações depende da geração de resultados positivos nos anos seguintes. Também foi abordado o crédito prêmio do IPI de exportações realizadas antes de 1990, no qual foram movidas ações para reconhecimento desse crédito.

Além disso, destacam-se os parágrafos que estão sendo apresentados devido à realização de parcelamentos. As companhias estão optando em incluir parte dos seus passivos tributários em parcelamentos previstos nas Leis nº 11.941/2009, MP 470/2009 convertida na Lei nº 12.249/09, Lei nº 12.996/14 e Lei nº 13.043/14.

O principal objetivo pela adesão dessas leis é a pretensão das empresas em parcelar seus impostos e também liquidar o saldo de multas e juros remanescentes, com a utilização de créditos fiscais que ocorreram devido aos prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da contribuição social.

A seguir, é apresentada a análise sobre a aderência dos requisitos descritos na NBC TA 706, que são aplicados aos Parágrafos de Ênfase.

3.3.3 Parágrafos de Ênfase e a adesão aos requisitos da NBT TA 706

Após atribuir o peso para cada requisito evidenciado nos anos em que as companhias apresentaram o Parágrafos de Ênfase, o grau de aderência das empresas ao final dos 5 anos estão demonstrados na Tabela 4.

Tabela 4 - Grau de aderência do Parágrafo de Ênfase

Companhia	Grau de aderência
Altus Sistema de Automação S.A	100%
Bco Estado do Rio Grande do Sul S.A.	100%
Metalúrgica Gerdau S.A.	100%
Rio Grande Energia S.A.	100%
Centrais Elet. de Santa Catarina S.A.	96%
Karsten S.A.	96%
Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos	95%
Lojas Renner S.A.	95%
Trevisa Investimentos S.A.	95%
Metalúrgica Riosulense S.A.	95%
Metisa Metalúrgica Timboense S.A.	95%
Tupy S.A.	95%
DTCOM - Direct to Company S.A.	93%
Forjas Taurus S.A.	92%
BRF S.A.	92%
Cia Hering	92%
Statkraft Energias Renováveis S.A.	92%
Bematech S.A.	92%
Cia Paranaense de Energia - COPEL	92%
Cia Estadual de Distrib. Ener. Elet. - CEEE-D	90%
Marcopolo S.A.	90%
Tractebel Energia S.A.	90%
Cia Providencia Indústria e Comércio	90%
Excelsior Alimentos S.A.	89%
Têxtil Renauxview S.A.	88%
Battistella Adm Participações S.A.	87%

(Continua)

	(Conclusão)
Celulose Irani S.A.	85%
Cremer S.A.	85%
Dohler S.A.	85%
Portobello S.A.	85%
Positivo Informática S.A.	85%
Metalgráfica Iguazu S.A.	84%
Construtora Sultepa S.A.	83%
Baesa - Energética Barra Grande S.A.	82%
Fras-Le S.A.	82%
Randon S.A. Implementos e Participações	82%
SLC Agrícola S.A.	82%
Weg S.A.	82%
Panatlantica S.A.	81%
Renar Maçãs S.A.	81%
AES Sul Distrib. Gaúcha de Energia S.A.	80%
Évora S.A.	80%
Lojas Hering S.A.	80%
All América Latina Logística S.A.	80%
Cia Docas de Imbituba	79%
Teka - Tecelagem Kuehnrich S.A.	79%
Wetzel S.A.	79%
Cia Estadual Ger.Trans.Ener.Elet. - CEEE-GT	77%
Buettner S.A. Indústria e Comércio	77%
Cia Saneamento do Paraná - SANEPAR	77%
Pettenati S.A. Indústria Têxtil	76%
Cia Habitasul de Participações	75%
Cia Catarinense de Águas e Saneam. - Casan	75%
Schulz S.A.	75%
Unicasa Indústria de Móveis S.A.	73%
Ouro Verde Locação e Serviço S.A.	73%
Recrusul S.A.	72%
Josapar - Joaquim Oliveira S.A. - Particip.	67%
Minupar Participações S.A.	67%
Electro Aço Altona S.A.	67%
Cia Industrial Schlosser S.A.	60%
DHB Indústria e Comércio S.A.	58%
Grazziotin S.A.	53%
Conc Rod Osório - Porto Alegre S.A - Concepa	-
Conservas Oderich S.A.	-
Finansinos S.A.- Crédito Financ e Invest	-
Metalúrgica Duque S.A.	-
Empresa Conc Rodov do Norte S.A. - Econorte	-
Paraná Bco S.A.	-
Terminais Portuários Ponta do Felix S.A.	-

Fonte: Elaborado pela autora

Das 70 empresas da Região Sul, apenas 7 não apresentaram Ênfase em nenhum dos exercícios analisados. A média do grau de aderência está de acordo com a quantidade de anos em que esse foi evidenciado em cada companhia.

No estado do Rio Grande do Sul, ao final dos 5 anos, 18 companhias apresentaram grau de aderência superior a 80%, 9 ficaram com o grau entre 60% e 80%, e apenas 2 ficaram abaixo de 60%. Das 18 empresas com grau de aderência acima de 80%, 4 obtiveram média final de 100%. No entanto, nenhuma delas divulgou Ênfase em todos os exercícios verificados.

Em Santa Catarina, 15 companhias obtiveram grau de aderência acima de 80% e 9 entre 60% e 80%. Nenhuma ficou abaixo de 60%.

No Paraná, 7 sociedades apresentaram grau de aderência aos requisitos acima de 80% e 3 companhias ficaram entre 60% e 80%. Nesse Estado, não houve nenhuma ocorrência de grau de aderência abaixo de 60%.

Observado o grau de aderência por setor, pode-se perceber os seguintes resultados:

- a) o setor de utilidade pública apresentou 7 companhias com grau de aderência superior a 80% e 4 entre 60% e 80%;
- b) nos bens industriais, 10 empresas ficaram com o grau acima de 80%, 4 entre 60% e 80% e 1 abaixo de 60%;
- c) no segmento do financeiro e outros, 2 sociedades estão com a aderência acima de 80% e 1 entre 60% e 80%;
- d) o setor de materiais básicos possui 5 companhias com grau de aderência superior a 80% e 1 entre 60% e 80%;
- e) em construções e transportes, foram evidenciadas 3 empresas com adesão acima de 80% e 2 entre 60% e 80%;
- f) no consumo não cíclico, o grau de adesão acima de 80% foi apresentado por 6 sociedades e entre 60% e 80% foi evidenciado em 2;
- g) no setor de consumo cíclico, 6 empresas apresentaram aderência superior a 80%, 5 entre 60% e 80% e 1 inferior a 60%;
- h) na área da tecnologia da informação, as 2 companhias apresentaram grau de aderência acima de 80%;
- i) os não classificados apresentaram 1 empresa com aderência entre 60% e 80%.

Também foi feito um comparativo entre as sociedades que realizaram o

processo de auditoria, dividindo elas em firmas que são e que não são *Big Four*. Com isso, pode-se chegar aos seguintes resultados:

- a) de 33 companhias listadas na bolsa que apresentaram Ênfase e que durante os 5 anos foram examinados por firmas que são *Big Four*, 27 apresentaram grau de aderência superior a 80% e 6 possuem adesão aos requisitos entre 60% e 80%;
- b) das 21 empresas que foram auditadas somente por firmas que não são *Big Four*, 8 possuem aderência superior a 80%, 12 estão entre 60% e 80%, e 1 ficou abaixo de 60%;
- c) das 6 sociedades que foram examinadas durante os 5 anos mais vezes por empresas *Big Four* do que por empresas que não são, 3 ficaram acima de 80%, 2 entre 60% e 80% e 1 abaixo de 60%;
- d) das 3 companhias que foram analisadas durante os 5 anos mais vezes por empresas que não são *Big Four* do que as firmas que são, 2 apresentaram grau de aderência superior a 80% e 1 ficou entre 60% e 80%.

Das 7 empresas que não possuíram a inclusão do parágrafo em seus relatórios, 1 foi analisada no período por firmas *Big Four*, 3 foram examinadas durante todo o período por empresas que não são *Big Four*, 2 foram auditadas mais vezes por sociedades que são *Big Four* e 1 passou pelo processo mais vezes com firmas que não são *Big Four*.

Ao analisar o requisito da NBC TA 706, que se refere à apresentação ou à divulgação das informações nas demonstrações contábeis, no ano de 2010, os assuntos foram evidenciados corretamente para 35 companhias e de forma incompleta para 17. Em 2011, 36 companhias apresentaram as informações de forma completa e 17 de maneira incompleta. No ano de 2012, 36 estavam completas e 16 deficitárias. Em 2013, estavam corretamente registradas as informações para 41 companhias e 14 demonstrações contábeis estavam incompletas. Já no ano de 2014, 19 companhias apresentaram de forma completa os assuntos nas demonstrações e 4 divulgaram elas de maneira deficitária.

Para esse requisito, são consideradas como uma informação incompleta as situações descritas a seguir:

- a) quando as empresas não tinham descrito nas notas explicativas ou não apresentavam nas demonstrações contábeis algumas informações que o

Auditor incluía no parágrafo, ficando a Ênfase mais clara e/ou completa que as próprias demonstrações;

- b) em situações nas quais as companhias apresentavam mais de uma Ênfase e alguns dos assuntos descritos em um dos parágrafos não estavam devidamente apresentados ou divulgados nas demonstrações e/ou notas explicativas;
- c) nos casos em que era apresentado mais de um parágrafo como Ênfase, sendo que um deles tinha característica de um Parágrafo de Outros Assuntos. Essa situação é aprofundada no tópico 3.3.4.

Das situações que foram encontradas de forma incompleta, pode-se destacar aquelas em que Auditor incluía uma Ênfase, chamando a atenção do assunto relacionado à diferença nas práticas contábeis do Brasil em comparação ao IFRS, no que diz respeito à equivalência patrimonial e à manutenção de saldo do ativo diferido. Verificou-se que a nota explicativa que era referenciada não descrevia a existência dessa divergência entre as práticas. Esse fato foi o mais recorrente durante o período analisado. Na maioria das companhias que apresentaram essa deficiência, a referência da nota explicativa era apenas para a parte que descrevia a adoção das práticas contábeis do Brasil, mas não apresentava nenhuma informação sobre a equivalência patrimonial ou sobre a manutenção de saldo do ativo diferido. Esses assuntos estavam descritos em outras notas explicativas, porém, nenhuma das notas comentava sobre a divergência entre as práticas.

Outras situações que não foram encontradas de forma completa nas notas explicativas estavam relacionadas à falta de informação sobre parcelamentos, aprovação de contratos e outros eventos. Ocorreu também a situação de uma informação estar presente na Ênfase do ano que estava sendo auditado, mas o assunto se encontrava descrito na nota explicativa do ano anterior.

É possível perceber que, para algumas empresas, onde as notas explicativas não estavam tão claras como a Ênfase que o Auditor incluía no RAI, nos anos posteriores as notas eram revisadas e apresentavam de forma mais completa os assuntos, para melhor entendimento dos usuários. Porém, algumas empresas não fizeram inclusões de informações nas notas explicativas que estavam incompletas, apresentando informações deficitárias durante vários exercícios, contribuindo para a redução dos pesos atribuídos a esse requisito.

Quanto ao requisito da norma relacionado à inclusão do Parágrafo de

Ênfase imediatamente após o parágrafo de opinião, no ano de 2010, 2012 e 2014, todos foram corretamente evidenciados. No ano de 2011, no relatório de duas empresas, foi invertida a ordem do Parágrafo de Ênfase e do Parágrafo de Outros Assuntos, sendo que os Outros Assuntos estavam colocados imediatamente após a opinião do Auditor e a Ênfase em seguida. Em 2013, somente com uma empresa ocorreu a mesma situação evidenciada em 2011.

Em relação ao item que diz respeito à utilização do título “Ênfase” ou outro título apropriado, em 2012, 2013 e 2014, os relatórios de todas as companhias o apresentaram corretamente. No ano de 2010, uma empresa não registrou nenhum título, incluindo o assunto imediatamente após a opinião do Auditor. Em 2011, houve o mesmo caso de 2010 e, para uma outra companhia, apesar de ter ocorrido a inclusão do título, esse se referia ao assunto tratado no parágrafo, não sendo feita a identificação como Ênfase ou outro título apropriado.

O item que diz respeito à referência da nota explicativa também apresentou algumas divergências. No ano de 2010, foram evidenciados 38 relatórios completos, 10 com a informação incompleta e 4 ausentes. Em 2011, 41 estavam corretamente evidenciados, 10 se encontravam incompletos e 2 com a informação ausente. Em 2012, 43 relatórios estavam corretos e 9 deficitários. No ano de 2013, o item foi divulgado corretamente em 43 relatórios, 11 estavam incompletos e 1 não apresentou o requisito. E no ano de 2014, 15 relatórios estavam corretos, 6 incompletos e 2 não apresentaram a informação.

É considerado informação incompleta ou deficitária, no que se trata do requisito anterior, para as situações em que as empresas possuíam mais de um Parágrafo de Ênfase no RAI, e somente um parágrafo apresentava a referência da nota explicativa e o outro não. Há também situações em que foram informadas as notas explicativas, porém, a referência estava incorreta. Isso também é válido para as situações em que é incluída nota explicativa, inclusive o segundo nível dela, mas a referência a esse nível estava incorreto. Por fim, ocorreram situações em que são feitas referências às notas explicativas, contudo parte do assunto descrito no parágrafo se apresentava numa outra nota, e essa outra não era referenciada.

Já no último item, na qual deve ter a indicação de que a opinião do Auditor não se modifica em relação ao assunto enfatizado, somente para uma empresa foi apresentado esse requisito, no ano de 2010. Em 2011, no RAI de 22 empresas foi apresentada essa informação, 24 não a divulgaram e, entre as 7 que tinham mais de

um Parágrafo de Ênfase no relatório, alguns desses parágrafos continham esse item e em outros não. No ano de 2012, foi evidenciado esse requisito em 38 relatórios, 10 não o apresentaram e, entre 4 que divulgaram mais de um parágrafo, alguns apresentaram esse item e outros não. Em 2013, em 44 RAI's o aspecto foi evidenciado, em 7 não e em 4 ele estava incompleto por não apresentar a informação para todos os parágrafos. Por fim, em 2014, em 20 relatórios o requisito encontrava-se correto e 3 estava ausente.

Pode-se perceber que algumas companhias não atingiram 100% de aderência aos requisitos, por não incluir o item anterior nos anos de 2010 e/ou 2011.

No tópico a seguir, são comentadas algumas situações em que o parágrafo foi incluído no RAI como uma Ênfase, mas, ao observar o que está previsto na NBC TA 706 e nas demais normas que exigem a inclusão dos parágrafos adicionais, alguns dos parágrafos possuíam característica de Outros Assuntos.

3.3.4 Divergências encontradas na característica das Ênfases dos RAI's

Em alguns Relatórios de Auditoria, quando apresentada Ênfase, é possível perceber que determinados parágrafos não estão caracterizados como tal e nem estão em concordância com a previsão da NBC TA 706 e demais normas que exigem a sua inclusão.

No ano de 2011 e 2012, foram apresentados alguns RAI's das companhias com um parágrafo que foi considerado Ênfase. Esse parágrafo dizia respeito à rerepresentação das demonstrações financeiras desses exercícios. Nesses parágrafos, os Auditores expuseram que essas demonstrações haviam sido anteriormente auditadas por eles, com modificação na opinião, devido aos assuntos que foram descritos no parágrafo, e a data de emissão do RAI. Ao final, foi feita referência à nota explicativa que descrevia as alterações realizadas nas demonstrações rerepresentadas. Essa situação pode ser classificada como Outros Assuntos, pois enfatiza algo relacionado ao trabalho do Auditor, ou seja, como descrito nos objetivos da NBC TA 706, esse profissional incluiu o assunto para que os usuários possam entender algo relacionado à Auditoria, à responsabilidade do Auditor e ao Relatório de Auditoria. Entende-se que a referência à nota foi incluída para complementar a explicação que os Auditores estavam dando sobre a situação. No ano de 2013, quando evidenciado uma Ênfase relacionada à rerepresentação de

demonstrações, foi apenas feito referência à nota explicativa da administração que descrevia as alterações, sem acrescentar nenhum assunto relacionado ao trabalho do Auditor. Dessa maneira, entende-se que essas Ênfases foram corretamente apresentadas.

Também ocorreu no ano de 2011 a inclusão de um parágrafo sobre a auditoria do exercício anterior, que descrevia a realização do processo por outros auditores independentes, o tipo de relatório emitido e a data da emissão do RAI. De acordo com a NBC TA 710, que diz respeito a informações comparativas, quando as demonstrações do exercício anterior forem examinadas por outros auditores independentes, o atual Auditor deve descrever isso em um Parágrafo de Outros Assuntos, com as mesmas informações apresentadas no parágrafo que foi incluído como uma Ênfase, desde que não esteja proibido de acrescentar essa informação adicional, por lei ou regulamento.

Em 2013, foi incluído num RAI um parágrafo sobre a DVA, em que o Auditor explicou que essa demonstração também foi examinada e submetida a procedimentos de Auditoria e que, em sua opinião, ela estava adequadamente divulgada. Essa informação está apresentada como Ênfase, porém, quando observada a NBC TA 706, trata-se de um assunto que, além de não estar apresentado ou divulgado nas demonstrações financeiras, se refere a uma informação que fornece explicações sobre a Auditoria. Posto isso, ela pode ser classificada como Outros Assuntos.

Para dar continuidade à análise dos parágrafos, no próximo tópico são apresentados os resultados encontrados no conteúdo dos Parágrafos de Outros Assuntos.

3.4 ANÁLISE DO CONTEÚDO DIVULGADO NOS PARÁGRAFOS DE OUTROS ASSUNTOS

3.4.1 Quantidade de empresas que apresentaram o Parágrafo de Outros Assuntos

Verificando a quantidade de companhias que exibiram os Parágrafos de Outros Assuntos, encontra-se os resultados demonstrados na Tabela 5, separados por ano.

Tabela 5 – Quantidade de companhias com Parágrafo de Outros Assuntos

Parágrafo de Outros Assuntos	2010	2011	2012	2013	2014
Companhias que apresentaram	66	68	70	69	68
Companhias que não apresentaram	1	-	-	-	-
Companhias que não apresentaram demonstrações contábeis/relatório de auditoria no ano	-	-	-	1	2
Totais	67	68	70	70	70

Fonte: Elaborado pela autora

Percebe-se que nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014 todas as empresas que estavam com as demonstrações divulgadas na bolsa, possuíam o Parágrafo de Outros Assuntos em seus Relatórios de Auditoria. Em 2010, somente uma empresa não o apresentou, sendo ela do estado do Paraná, classificada no setor de materiais básicos.

As empresas de Auditoria que examinaram as demonstrações são as mesmas apresentadas no tópico 3.3.1.

A seguir, serão comentados alguns dos eventos que ocasionaram a inclusão de Outros Assuntos no RAI.

3.4.2 Motivos que geraram as inclusões dos Parágrafos de Outros Assuntos

No levantamento dos motivos que geraram a inclusão de um Parágrafo de Outros Assuntos, percebe-se que existe uma concentração elevada em poucas situações. Os eventos encontrados nesses parágrafos estão apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 - Eventos dos Parágrafos de Outros Assuntos

Motivo	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Exame da DVA	63	65	69	67	68	332
Auditoria do exercício anterior realizada por outros auditores/mesmos auditores	22	18	32	25	12	109
Emissão de relatório separado	5	3	2	2	1	13
Reapresentação das demonstrações financeiras	-	1	1	-	-	2
Ajustes de exercícios anteriores	1	-	1	-	1	3
Exame de informações suplementares	1	-	-	-	-	1

(Continua)

	(Conclusão)					
Responsabilidade do Auditor	1	-	-	-	-	1
Integração da BDO na rede KPMG	-	6	-	-	-	6
Auditoria em empresas do exterior	-	-	1	-	-	1
Investimentos no exterior não auditados	-	-	1			1
Demonstrações financeiras "pro farma"	-	-	-	-	1	1
Relações com partes relacionadas	1	-	-	-	-	1
Evento subsequente	1	-	-	-	-	1
Contas a receber	-	1	-	-	-	1
Recuperação judicial	-	1	-	-	-	1
Práticas contábeis que diferem das IFRS	-	-	1	-	-	1
Ações preferenciais resgatáveis	-	-	1	-	-	1
Concessões	-	-	-	1	-	1
Acordo Judicial	-	-	-	1	1	2
Cisão de controlada	-	-	-	1	-	1
Continuidade operacional	-	-	-	-	1	1
Totais	95	95	109	97	85	481

Fonte: Elaborado pela autora

Dos assuntos apresentados, pode-se perceber que durante todo o período analisado, a informação mais recorrente nos RAI's é o exame da DVA. Quando incluída essa informação, os Auditores descreveram que essa demonstração foi analisada e submetida aos procedimentos de Auditoria. Ao final, complementavam com a sua opinião, dizendo se ela estava devidamente apresentada.

Outra informação que merece destaque, é a Auditoria dos exercícios anteriores. Nos relatórios que apresentavam esse assunto, a maioria especificava que os valores correspondentes dos exercícios anteriores, que possuíam fins de comparação, haviam sido auditados por outros Auditores Independentes. Também apresentavam a data de emissão do relatório e o tipo de opinião emitida pelo Auditor anterior. Em algumas situações, o parágrafo foi acrescentado para comentar que os valores correspondentes ao período anterior foram examinados pelo mesmo Auditor que estava auditando o ano corrente, e também apresentavam a data de emissão do relatório e o tipo de opinião.

Também foi evidenciado, em alguns relatórios, a inclusão de parágrafos que possuíam informações referentes à emissão de Relatório de Auditoria separado. Nessa circunstância, os Auditores descreviam que a empresa havia elaborado um conjunto completo das demonstrações contábeis individuais do período que estava sendo examinado, e que essas demonstrações estavam de acordo com as práticas

adotadas no Brasil, das quais foram emitidos Relatórios de Auditoria separados.

A seguir, é apresentada a análise sobre a aderência dos requisitos descritos na NBC TA 706, que são aplicados aos Parágrafos de Outros Assuntos.

3.4.3 Parágrafos de Outros Assuntos e a adesão aos requisitos da NBC TA 706

Após atribuir o peso para cada requisito evidenciado nos anos que as companhias apresentaram o Parágrafo de Outros Assuntos, o grau de aderência das empresas, ao final dos 5 anos estão demonstrados na Tabela 7.

Tabela 7 - Grau de aderência do Parágrafo de Outros Assuntos

Companhia	Grau de aderência
AES Sul Distrib. Gaúcha de Energia S.A.	100%
Bco Estado do Rio Grande do Sul S.A.	100%
Celulose Irani S.A.	100%
Conc. Rod Osório - Porto Alegre S.A - Concepa	100%
Construtora Sultepa S.A.	100%
DHB Indústria e Comércio S.A.	100%
Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos	100%
Évora S.A	100%
Excelsior Alimentos S.A.	100%
Finansinos S.A.- Crédito Financ e Invest	100%
Forjas Taurus S.A.	100%
Fras-Le S.A.	100%
Grazziotin S.A.	100%
Josapar - Joaquim Oliveira S.A. - Particip.	100%
Lojas Renner S.A.	100%
Marcopolo S.A.	100%
Metalúrgica Gerdau S.A.	100%
Panatlantica S.A.	100%
Randon S.A. Implementos e Participações	100%
Recrusul S.A.	100%
Rio Grande Energia S.A.	100%
Trevisa Investimentos S.A.	100%
Unicasa Indústria de Móveis S.A.	100%
BRF S.A.	100%
Buettner S.A. Indústria e Comércio	100%
Cia Hering	100%
Cremer S.A.	100%
Karsten S.A.	100%
Metalúrgica Duque S.A.	100%

(Continua)

	(Conclusão)
Metalúrgica Riosulense S.A.	100%
Metisa Metalúrgica Timboense S.A.	100%
Portobello S.A.	100%
Renar Maçãs S.A.	100%
Tractebel Energia S.A.	100%
Tupy S.A.	100%
Weg S.A.	100%
Wetzel S.A.	100%
All América Latina Logística S.A.	100%
Bematech S.A.	100%
Cia Providencia Indústria e Comércio	100%
Cia Saneamento do Paraná - SANEPAR	100%
DTCOM - Direct to Company S.A.	100%
Empresa Conc Rodov do Norte S.A. - Econorte	100%
Ouro Verde Locação e Serviço S.A	100%
Positivo Informática S.A.	100%
Terminais Portuários Ponta do Felix S.A.	100%
Cia Estadual de Distrib. Ener. Elet. - CEEE-D	96%
Cia Estadual Ger.Trans.Ener.Elet. - CEEE-GT	96%
Minupar Participações S.A.	96%
Centrais Elet. de Santa Catarina S.A.	96%
Cia Docas de Imbituba	96%
Dohler S.A.	96%
Lojas Hering S.A.	96%
Schulz S.A.	96%
Statkraft Energias Renováveis S.A.	96%
Têxtil Renauxview S.A.	96%
Battistella Adm Participações S.A.	96%
Cia Paranaense de Energia - COPEL	96%
Altus Sistema de Automação S.A	93%
Baesa - Energética Barra Grande S.A.	91%
SLC Agrícola S.A.	91%
Cia Catarinense de Águas e Saneam. - Casan	91%
Teka - Tecelagem Kuehnrich S.A.	91%
Conservas Oderich S.A.	87%
Pettenati S.A. Indústria têxtil	84%
Cia Industrial Schlosser S.A.	84%
Paraná Bco S.A.	82%
Metalgráfica Iguaçu S.A.	81%
Cia Habitasul de Participações	73%
Electro Aço Altona S.A.	73%

Fonte: Elaborado pela autora

Todas as empresas da região Sul apresentaram Outros Assuntos em algum dos exercícios analisados. A média final do grau de aderência é resultado da soma

do grau alcançado em cada ano, dividido pela quantidade de períodos em que foi apresentado o parágrafo.

No Rio Grande do Sul, ao final dos 5 anos verificados, 31 empresas apresentaram grau de aderência superior de 80% e 1 ficou entre 60% e 80%. Dessas, 23 ficaram com média final de 100%.

Em Santa Catarina, 24 companhias possuíam adesão aos requisitos acima de 80% e 1 ficou entre 60% e 80%. Nesse estado, 14 sociedades ficaram com 100% de aderência aos requisitos.

Por sua vez, no Paraná, todas as empresas ficaram com grau de aderência acima de 80%. Dessas, 9 ficaram com 100% na média final.

Ao observar, por setor, as médias finais alcançadas, pode-se chegar aos seguintes resultados:

- a) no setor da utilidade pública, todas as empresas ficaram com o grau de aderência superior a 80%, e dessas, 4 atingiram 100%;
- b) nos bens industriais, 14 ficaram acima de 80% na média final e uma entre 60% e 80%; atingiram os 100% no grau 14 empresas;
- c) o setor financeiro e outros ficou com 4 companhias acima dos 80%, dentre as quais 2 atingiram 100% e uma ficou entre 60% e 80%;
- d) na segmentação de materiais básicos, todas as sociedades ficaram acima de 80%, e dessas, 6 atingiram os 100%;
- e) no setor de construções e transportes, todas as empresas chegaram ao grau de aderência acima de 80%, das quais 6 chegaram aos 100%;
- f) no consumo não cíclico, todas as companhias ficaram acima de 80%, e dessas, 6 ficaram com 100% de aderência;
- g) no consumo cíclico, todas as empresas também ficaram acima de 80%, e 6 atingiram os 100%;
- h) na tecnologia da informação, as 2 empresas ficaram com 100%;
- i) no setor não classificado, as 2 sociedades atingiram 100% na média final.

Já na comparação realizada entre as firmas de Auditoria, separando elas por *Big Four* e as demais, pode-se encontrar os seguintes resultados:

- a) das 34 companhias que foram auditadas por firmas *Big Four*, 33 apresentaram grau de aderência superior a 80%, dentre as quais 26 atingiram os 100%, e 1 ficou entre 60% e 80%;

- b) das 24 empresas que foram examinadas por firmas que não são *Big Four*, 23 atingiram média final acima de 80%, das quais 12 chegaram a 100%, e uma ficou entre 60% e 80%;
- c) das 9 sociedades que foram auditadas mais vezes por *Big Four* do que pelas demais durante o período analisado, todas ficaram acima de 80%, sendo que 6 dessas atingiram os 100% de aderência;
- d) das 3 companhias verificadas mais vezes pelas demais empresas do que as *Big Four*, todas atingiram grau de aderência acima de 80%, e dessas, 2 ficaram com 100% na média final.

Ao analisar o requisito da NBC TA 706, que trata da inclusão de qualquer outra informação que não seja aquela apresentada ou divulgada nas demonstrações contábeis, no ano de 2010, 58 relatórios evidenciaram o parágrafo com as informações de maneira correta e 8 de forma incompleta. Em 2011, 63 relatórios estavam com os parágrafos completos, 3 estavam deficitários e 2 foram considerados como informação ausente, pois os parágrafos que foram incluídos como Outros Assuntos, estavam apresentados nas notas explicativas da administração, quando deveria se tratar de outra informação que não fosse as que estão divulgadas. No exercício findo em 2012, em 67 relatórios os parágrafos se encontravam corretos e 3 companhias tinham eles incompletos. Em 2013, 62 relatórios evidenciaram corretamente o parágrafo e 7 estavam incompletos. Por sua vez, no exercício de 2014, 65 RAI divulgaram perfeitamente os parágrafos e 3 estavam deficitários.

Das situações que são consideradas como incompletas no requisito descrito anteriormente, foram encontradas duas principais. Em um dos casos, foi considerado como incompleto o RAI que apresentava mais de um parágrafo como Outros Assuntos, e um deles tinha característica de Ênfase. Esse fato é aprofundado no tópico 3.4.4. O outro evento que foi considerado como informação incompleta está relacionado com a Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior. Nessa última situação, os Auditores incluíram o parágrafo com o propósito de informar que a Auditoria foi realizada por outros Auditores Independentes e, em alguns casos, foi incluído o parágrafo para dizer que essa foi realizada pelos mesmos Auditores. A NBC TA 710 prevê que, para a inclusão desse assunto, seja descrito que foram outros Auditores que examinaram as demonstrações dos valores correspondentes ao período anterior, o tipo de opinião e a data de emissão do

relatório. Ocorreu que alguns dos parágrafos divulgados não incluíam o tipo de opinião. Outros apresentaram somente que o RAI do ano anterior possuía Ênfase, que não é considerada um tipo de opinião e sim uma comunicação adicional, de acordo com a NBC TA 706. Os mesmos requisitos foram considerados para os parágrafos que diziam respeito à Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior pelos mesmos Auditores do ano corrente.

No requisito relacionado à inclusão do Parágrafo de Outros Assuntos, imediatamente após a opinião ou qualquer Parágrafo de Ênfase, nos anos de 2010, 2012 e 2014, todas as companhias tinham corretamente evidenciado isso em seus RAI's. Em 2011, apenas 2 empresas inverteram a ordem dos parágrafos, incluindo primeiro os Outros Assuntos e depois a Ênfase. No ano de 2013, somente 1 companhia apresentou a mesma situação de 2011.

Quanto ao último requisito da norma, que diz respeito ao título de "Outros Assuntos" ou outro apropriado, no ano de 2010, 60 companhias apresentaram corretamente essa informação, 5 de maneira incompleta e 1 não divulgou nenhum título. Em 2011, 63 empresas estavam com o título corretamente apresentado e 5 incompletos. No ano de 2012, 67 estavam corretamente evidenciados e 3 estavam incompletos. Em 2013, 66 estavam completos e 3 incompletos. Por fim, em 2014 foram registrados 65 relatórios com o título de maneira correta e 3 deficitários.

A situação que é considerada como incompleta para o requisito ocorreu em alguns relatórios em que o título Outros Assuntos ou outro título apropriado não foi utilizado, sendo que, em seu lugar, foi descrita a informação a ser mencionada no parágrafo, o que pode dificultar a identificação pelos usuários dessa comunicação adicional como Ênfase ou Outros Assuntos.

A seguir, são comentados alguns parágrafos que foram adicionados como Outros Assuntos nos RAI's, mas em que, ao observar a NBC TA 706 e as outras normas que exigem a inclusão desse parágrafo, encontra-se algumas divergências.

3.4.4 Divergências encontradas na característica dos Outros Assuntos nos RAI's

Em alguns Relatórios de Auditoria, quando apresentados Outros Assuntos, é possível perceber, assim como nas Ênfases, que determinados parágrafos não

estão caracterizados ou em concordância com o que está previsto na NBC TA 706 e outras normas que exigem a sua inclusão.

Em um RAI de uma das empresas, foram apresentadas como Outros Assuntos, informações que diziam respeito à alteração dos termos para resgate das ações preferencias e sobre a diferença das práticas contábeis do Brasil com relação às práticas do IFRS, no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas pelo método de equivalência patrimonial, enquanto para o IFRS é custo ou valor justo. Essas situações possuem característica de Ênfase, pois, quando observada a NBC TA 706, além de se tratar de assuntos que estão apresentados ou divulgados nas demonstrações financeiras, não possuem relação com a responsabilidade do Auditor, com o Relatório de Auditoria ou com a Auditoria, mas sim, estão relacionados à entidade.

Outro evento que vale destacar, é o assunto relacionado a incertezas quanto à continuidade operacional, em que foi descrito que a empresa incorreu em prejuízos e apresentou passivo circulante superior que o ativo circulante, e também fez menção à nota explicativa, que descrevia as medidas que a empresa vinha adotando para reverter a situação. Essa informação tem característica de Ênfase, pois, observando a NBC TA 570, item 19, quando o assunto estiver devidamente apresentado nas demonstrações contábeis e divulgado nas notas explicativas e existirem incertezas quanto à continuidade operacional da empresa, o Auditor deve incluir em seu relatório, sem gerar modificações, um Parágrafo de Ênfase para enfatizar essa informação. Posto isso, entende-se que a informação não foi apresentada corretamente como Outros Assuntos.

Também foi apresentada, num relatório, uma informação que descrevia que a companhia possuía créditos a receber por fornecimento de embalagens, e devido ao não cumprimento da operação pela parte devedora, foram constituídos dois processos judiciais, que foram transitados em julgado a favor dela. Esse assunto também possui característica de Ênfase, pois está descrito na nota explicativa, à qual foi feita referência, e também se trata de um assunto relacionado à entidade e não ao entendimento da Auditoria, relatório de Auditoria ou responsabilidades do Auditor, de acordo com o que está previsto na NBC TA 706.

Para finalizar, durante dois exercícios, foi incluído no RAI de uma companhia um assunto que estava relacionado a um termo de transação extrajudicial, no qual foram ajustadas as condições para rescisão de um convênio de adesão ao plano de

auxílio desemprego, que geraram efeitos econômicos e financeiros nas demonstrações contábeis. Pelo fato do assunto e dos efeitos estarem descritos na nota explicativa referenciada, e por não possuir relação com o trabalho do Auditor, ele possui característica de Ênfase, atendendo o que a NBC TA 706 prevê.

4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

4.1 CONCLUSÕES

Observando a NBC TG 26 (R2), as demonstrações contábeis tem como finalidade principal fornecer informações úteis aos seus usuários, que dizem respeito à posição patrimonial e à geração de fluxo de caixa da empresa, para que, através disso, possam ser feitas tomadas de decisões. Para as companhias de capital aberto, as demonstrações devem ser submetidas ao processo de Auditoria Independente, conforme a Lei 6.404/76, resultando em maior confiabilidade nas informações divulgadas, para que os investidores do mercado de capitais apliquem recursos.

O produto final do trabalho do Auditor é o Relatório de Auditoria, sobre o qual ele assume responsabilidades. Nesse relatório, é possível incluir comunicações adicionais, conforme previsto na NBC TA 706, que são os Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos. A norma ainda prevê alguns requisitos para a inclusão dessas informações.

Posto isso, o estudo teve como objetivo principal verificar se os requisitos previstos na NBC TA 706 estão sendo apresentados pelos Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos nos RAI's das empresas da região Sul que estão listadas na BM&FBOVESPA, entre os anos de 2010 a 2014. O total de companhias que se encontravam na bolsa de valores no período de agosto a setembro de 2015 foram 70.

A metodologia utilizada para desenvolver o estudo, no que diz respeito aos procedimentos técnicos, foi a pesquisa documental, quanto aos objetivos trata-se de uma pesquisa descritiva, e em relação à forma de abordagem do problema, o estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa.

Para a realização da coleta de dados foi utilizado o *site* da BM&FBOVESPA, onde são divulgados os Relatórios de Auditoria, que é o documento que apresenta os Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos, que foram utilizados para o estudo. Também foram usadas as notas explicativas e demais demonstrações contábeis, que são necessárias para as análises. Em seguida, os dados foram tratados com o auxílio do programa Microsoft Excel 2013, através da elaboração de tabelas e quadros.

Foram elaborados dois instrumentos para a coleta de dados, sendo que cada um possuía os itens necessários para observar os requisitos dos parágrafos. Após, para a evidenciação de cada requisito, foram aplicadas classificações que poderiam ser apresentadas como informação completa, incompleta e ausente, e foram atribuídos pesos para cada informação, com o intuito de apurar o grau de aderência dos requisitos ao final do período verificado. Para os itens dos instrumentos de coleta de dados que não são requisitos da norma, foram feitas análises separadamente.

Para o referencial teórico do estudo, foi exposto um breve histórico e conceitos sobre a Auditoria Contábil, bem como apresentadas as formas de intervenção dela, que podem ser a Auditoria Interna e a Externa ou Independente, e as principais diferenças entre elas.

Em seguida, foi realizada uma apresentação dos conceitos relacionados às normas de Auditoria, bem como um aprofundamento na série 700 das NBC TA's, que tratam sobre o RAI. Ainda, foi exposto o processo de convergência das normas e a estrutura delas após esse processo, além de ser abordado o IFAC, que é o órgão que contribui para a implantação, adoção e desenvolvimento das normas de Auditoria.

Depois, foi tratado sobre a obrigatoriedade da Auditoria Independente para as empresas, com maior destaque para as companhias que pertencem ao mercado de capitais, apresentando a CVM, que é o órgão fiscalizador, e sobre a BM&FBOVESPA que controla essas sociedades. Para finalizar o referencial, foi realizado um aprofundamento na NBC TA 706, que é a norma base para este estudo.

Os resultados encontrados demonstram um número elevado de companhias que apresentam a inclusão dos Parágrafos de Ênfase nos RAI's dos exercícios analisados, ocorrendo uma diminuição desse parágrafo somente no ano de 2014. Do total de 70 companhias, apenas 7 não apresentaram Parágrafo de Ênfase em nenhum dos períodos. Alguns dos motivos que geraram a inclusão desse parágrafo foram bem mais recorrentes do que outros.

Quanto ao grau de aderência dos requisitos apresentados na NBC TA 706, foi possível perceber que diversos itens não foram evidenciados corretamente e alguns não estavam presentes nos RAI's durante o período avaliado. Do total de 63 companhias que evidenciaram o parágrafo, 40 ficaram com aderência acima de

80%, sendo que apenas 4 companhias chegaram ao grau de aderência de 100%; 21 empresas ficaram com aderência entre 60% e 80% e apenas 2 ficaram abaixo de 60%.

Os itens que mais apresentaram divergências estão relacionados à apresentação ou divulgação das informações de forma completa nas notas explicativas ou demonstrações contábeis; à ausência da referência à nota explicativa ou à inclusão de forma incorreta ou incompleta dessa, e à omissão do requisito que diz respeito à indicação pelo Auditor de que a sua opinião não se modifica em relação ao assunto enfatizado.

Ainda, pode-se perceber que alguns dos parágrafos apresentados como Ênfase possuíam características de Outros Assuntos, quando observada a NBC TA 706 e demais normas que exigem a sua evidenciação.

Em relação aos Parágrafos de Outros Assuntos, em todas as companhias ele foi apresentado durante o período analisado, com exceção de apenas uma sociedade no ano de 2010. Também foi possível perceber que alguns eventos que motivaram as inclusões desses parágrafos são bem mais recorrentes que outros.

Quanto à aderência aos requisitos da NBC TA 706, a maioria das companhias estão apresentando esse parágrafo corretamente. Das 70 companhias em que foi evidenciado, 68 ficaram com o grau de aderência acima de 80%, sendo que 46 empresas atingiram 100% na média final e apenas 2 ficaram com o grau de aderência entre 60% e 80%.

Os requisitos que apresentaram mais divergências estão relacionados à inclusão do título e de qualquer outra informação que não sejam as que estão apresentadas ou divulgadas nas demonstrações contábeis.

Alguns dos parágrafos apresentados como Outros Assuntos possuíam característica de Ênfase, quando observada a NBC TA 706 e demais normas que exigem a sua apresentação.

Com base nos resultados obtidos, conclui-se que as comunicações adicionais vem sendo muito utilizadas nos RAI's, e que alguns motivos que geram as inclusões são mais recorrentes que outros.

Em relação à aderência aos requisitos da NBC TA 706, percebe-se que esses não estão sendo totalmente apresentados ou corretamente divulgados por todas as companhias, principalmente quando se trata do Parágrafo de Ênfase, que apresentou mais divergências que o Parágrafo de Outros Assuntos. Ainda, foi

possível perceber que alguns parágrafos foram incluídos incorretamente, quando observada a norma, possuindo divergência quanto à classificação como Ênfase ou como Outros Assuntos.

Por fim, acredita-se que a pesquisa se realizou de maneira satisfatória, atingindo o objetivo principal de verificar se os requisitos previstos na NBC TA 706 estão sendo apresentados pelos parágrafos adicionais nos Relatórios de Auditoria das companhias da região Sul listadas na BM&FBOVESPA, agregando informações significativas à bagagem de conhecimentos da autora e qualificando sua vida profissional.

4.2 RECOMENDAÇÕES

O Relatório de Auditoria é um documento de extrema importância, pois é através dele que o Auditor emite sua opinião após a verificação das demonstrações contábeis. Apesar de haverem muitos estudos sobre esse documento, acredita-se que existam diversas possibilidades de analisar questões relacionadas a ele.

Baseando-se nesse estudo, é possível analisar os Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos das companhias listadas na BM&FBOVESPA das outras regiões do país, verificando se esses parágrafos estão apresentando os requisitos previstos na NBC TA 706.

Ainda, sugere-se a análise das modificações nos Relatórios de Auditoria das companhias que fazem parte do mercado de valores mobiliários, buscando-se identificar os motivos que geraram as modificações e se elas estão apresentadas de acordo com o que está previsto na NBC TA 705.

Enfim, acredita-se que os estudos que envolvam o RAI pode oferecer muito conhecimento sobre os procedimentos de Auditoria, melhor entendimento da normatização e correta emissão desse.

REFERÊNCIAS

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ATTIE, William. **Auditoria Interna**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BATISTA, Cleibson Gonçalves; PEREIRA, Anísio Candido; SILVA, Aldy Fernandes da; IMONIANA, Joshua Onome. **Impacto dos Pareceres de Auditoria na variação do retorno das ações preferenciais das empresas listadas na Bovespa**. Disponível em <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos102010/163.pdf>>. Acessado em: 17/05/2015.

BEUREN, Ilse Maria; BOFF, Marines Lucia; HEIN, Nelson. **Informações recomendadas pelo Parecer de orientação nº 15/87 da CVM nos relatórios da administração de empresas familiares de capital aberto**. Disponível em <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos82008/69.pdf>>. Acessado em: 11/10/2015.

BEUREN, Ilse Maria; LONGARAY, André Andrade; RAUPP, Fabiano Maury; SOUZA, Marco Aurélio Batista de; COLAUTO, Romualdo Douglas; PORTON, Rosimere Alves de Bona. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BM&FBOVESPA, **O que a bolsa faz**. Disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/intros/intro-sobre-a-bolsa.aspx?idioma=pt-br>>. Acessado em: 10/05/2015.

BM&FBOVESPA, **Quem somos**. Disponível em <<http://www.institutobmfbovespa.org.br/pt-br/quem-somos.asp>>. Acessado em: 10/05/2015.

BRASIL, **Lei nº. 6.385**, de 7 de dezembro de 1976. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6385.htm>. Acessado em: 25/04/2015.

BRASIL, **Lei nº. 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acessado em: 28/03/2015.

BRASIL, **Lei nº. 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acessado em: 25/04/2015.

CASAGRANDE NETO, Humberto; SOUZA, Lucy A.; ROSSI, Maria Cecília. **Abertura do capital de empresas no Brasil: um enfoque prático**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CFC, **Resolução CFC nº 821/97**, de 17 de novembro de 1997. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1997/000821>. Acessado em: 13/04/2015.

CFC, **Resolução CFC NBC TG 26 (R2)**, de 21 de novembro de 2014. Disponível em <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2014/NBCTG26\(R2\)](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2014/NBCTG26(R2))>. Acessado em: 13/04/2015.

CFC, **Resolução CFC nº 1.204/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001204>. Acessado em: 29/10/2015.

CFC, **Resolução CFC nº. 1.207/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001207>. Acessado em: 13/04/2015.

CFC, **Resolução CFC nº. 1.225/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001225>. Acessado em: 29/10/2015.

CFC, **Resolução CFC nº 1.226/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001226>. Acessado em: 30/10/2015.

CFC, **Resolução CFC nº. 1.231/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001231>. Acessado em: 02/05/2015.

CFC, **Resolução CFC nº. 1.232/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001232>. Acessado em: 03/05/2015.

CFC, **Resolução CFC nº. 1.233/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001233>. Acessado em: 03/05/2015.

CFC, **Resolução CFC nº. 1.234/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001234>. Acessado em: 03/05/2015.

CFC, **Resolução CFC nº. 1.235/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001235>. Acessado em: 03/05/2015.

CFC, **Resolução CFC nº. 1.236/09**, de 27 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001236>. Acessado em: 30/10/2015.

CFC, **Resolução CFC nº 1.328/11**, de 18 de março de 2011. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001328>. Acessado em: 16/08/2015.

CHEN, Peter F.; HE, Shaohua; MA, Zhiming; STICE, Derrald. The information role of audit opinions in debt contracting. **Journal of Accounting and Economics**, Forthcoming, 2015.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CVM, **Deliberação CVM nº 733**, de 23 de dezembro de 2014. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/deli/anexos/0700/deli733.pdf>>. Acessado em: 19/10/2015.

CVM, **Instrução CVM nº 308**, de 14 de maio de 1999. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst308.html>>. Acessado em: 10/05/2015.

DAMASCENA, Luzivalda Guedes; FIRMINO, José Emerson; PAULO, Edilson. **Estudo sobre os Pareceres de Auditoria: Análise dos Parágrafos de Ênfase e Ressalvas Constantes nas Demonstrações Contábeis das Companhias Listadas na Bovespa**. Disponível em <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/939/pdf106>>. Acessado em: 26/03/2015.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IBRACON. **Auditoria: registros de uma profissão**. São Paulo: Ipsis, 2007.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo dos. **Manual de contabilidade societária**. São Paulo: Atlas, 2010.

JUND, Sergio. **Auditoria: conceitos, normas técnicas e procedimentos: teoria e 600 questões – estilo ESAF, UNB e outras**. 4. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002.

LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LONGO, Cláudio Gonçalves. **Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Financeiras**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. São Paulo: Pioneira, 1997.

PEREIRA, Alexandre Demetrius. **Auditoria das demonstrações contábeis: uma abordagem jurídica e contábil**. São Paulo: Atlas, 2011.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. **Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PINHEIRO, Juliano Lima. **Mercado de capitais: fundamentos e técnicas**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PINHO, Ruth Carvalho de Santana. **Fundamentos de auditoria: auditoria contábil: outras aplicações de auditoria**. São Paulo: Atlas, 2007.

REVISTA EXAME.COM. **Caso Petrobrás deixa empresas de auditoria receosas**. Disponível em <<http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/caso-petrobras-deixa-empresas-de-auditoria-receosas>>. Acessado em: 12/04/2015.

RIBEIRO, Osni Moura; COELHO, Juliana Moura Ribeiro. **Auditoria Fácil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

ROBU, Mihaela Alina; ROBU, Ioan Bogdan. The influence of the Audit Report on the Relevance of Accounting Information Reported by Listed Romanian Companies. **Procedia Economics and Finance**, v. 20, nº. 22, p. 562-570, 2015.

ZUCA, Stefan. Audit evidence - necessity to qualify a pertinent opinion. **Procedia Economics and Finance**, v. 20, nº. 1B, p. 700-704, 2015.